Boletim de Serviço Eletrônico em 07/11/2025
DOU de 07/11/2025, seção 3, página 95

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 346/2025

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, da Lei n.o 13.146, de 06 de julho de 2015, da Lei nº 15.142, de 04 de junho de 2025, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, do Decreto nº 9.739/2019, de 28 de março de 2019, do Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, da Instrução Normativa ME nº 2, de 27 de agosto de 2019, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 54, de 29 de agosto de 2024, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, da Portaria nº 10.041, de 20 de agosto de 2021 e, demais legislações e regulamentações pertinentes, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público para o provimento de Cargos da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação - Nível E (Superior) para o seu Quadro de Pessoal Permanente, mediante as normas e as condições estabelecidas neste Edital e demais expedientes reguladores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, comunicados, atos complementares e eventuais retificações.

1.2. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do **Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano - Instituto ACCESS**, obedecidas as normas deste Edital, cujas atribuições ultimam-se com a publicação dos atos que homologam os Resultados Finais do Concurso Público.

1.3. O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de **34 (trinta e quatro) vagas**, conforme discriminado no item 2 deste Edital, bem como ao preenchimento de vagas que ficarem disponíveis ou forem criadas dentro do prazo de validade do certame.

1.4. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA**.

1.5. Para o provimento de Cargos da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação do Quadro Permanente de Pessoal da **UNIPAMPA**, será observada a ordem classificatória, ficando a nomeação condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao prazo de validade do concurso e, sobretudo, ao interesse da Administração Pública.

1.6. O regime jurídico a que serão submetidos os candidatos classificados e nomeados será o estatutário, regido pela Lei Federal nº 8.112/1990 e alterações posteriores, com jornadas de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, ou 30 (trinta) horas semanais ou 20 (vinte) horas semanais, a depender do cargo, conforme disposto no Quadro 3 deste Edital.

1.7. O Concurso Público para seleção de candidatos para os cargos constantes do item 2 deste Edital compreenderá a realização da etapa de Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, a serem aplicadas a todos os cargos.

1.8. Integram o presente Edital:

a) Anexo I – Das Atribuições Sumárias dos Cargos;

b) Anexo II – Dos Conteúdos Programáticos;

c) Anexo III – Do Cronograma de Execução Previsto; e

d) Anexo IV – Do Modelo de Laudo Médico;

1.9. Todos os questionamentos relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC** d o **Instituto ACCESS**, por meio do **"Fale Conosco"** no *site*: **www.access.org.br**, pelos e-mails **contato@access.org.br** ou **atendimento@access.org.br**, pelo *WhatsApp*: **(61) 9 8308-6517** ou pelos telefones: **(61) 3030-3441** e **0800 101 0034**, em dias úteis, de 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, horário oficial de Brasília.

1.9.1. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

2. DO QUADRO DE VAGAS, CARGOS E REQUISITOS

2.1. As vagas ofertadas e a localidade de lotação e exercício dos cargos, são os estabelecidos a seguir:

QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

CARGO	LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC[1]	VAGAS PCD[2]	VAGAS PN[3]	VAGAS IND[4]	VAGAS QUI[5]
Administrador	Jaguarão	**01**	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
	Santana do Livramento	**01**	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Analista de Tecnologia da Informação	Alegrete	**01**	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Bibliotecário-Documentalista	Dom Pedrito	**01**	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
	Itaqui	**01**	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
	São Borja	**01**	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Biólogo	São Gabriel	**01**	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Enfermeiro/área	Uruguaiana	**03**	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Engenheiro/área: Engenharia Mecânica	Bagé	**01**	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Farmacêutico	Uruguaiana	**02**	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Fisioterapeuta	Uruguaiana	**03**	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Geólogo	Caçapava do Sul	**01**	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Médico/área: Clínica Geral	Uruguaiana	**06**	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Médico/área: Clínica Médica/Medicina Interna		**03**	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Médico/área: Medicina do Trabalho	Bagé	**01**	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Médico Veterinário - Ênfase em Clínica Médica de Pequenos Animais	Uruguaiana	**01**	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Médico Veterinário - Ênfase em Cirurgia Veterinária		**01**	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)

Médico Veterinário - Ênfase em Anestesiologia Veterinária		**01**	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Médico Veterinário - Ênfase em Diagnóstico por Imagem		**01**	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Médico Veterinário	Itaqui	**01**	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Nutricionista-Habilitação	Itaqui	**01**	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Produtor Cultural	Alegrete	**01**	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Total Geral de Vagas		**34**	**21**	**09**	**02**	**01**	**01**

Siglas: 1 – AC = Ampla Concorrência; 2 – PCD = Candidatos Pessoas com Deficiência; 3 – PN: Pessoas Negras que se autodeclaram pretas ou pardas; 4 – IND = Pessoas Indígenas; 5 = Pessoas Quilombolas.

2.2. (*) Do total de 34 (trinta e duas) vagas, serão realizadas as seguintes reservas de vagas para provimento imediato: 2 (duas) vagas para PCD - Pessoa com Deficiência, 09 (nove) vagas para Candidatos Pessoas Negras (Pretas ou Pardas), 01 (uma) vaga para Candidatos Pessoas Indígenas e 1 (uma) vaga para Candidatos Pessoas Quilombolas, sendo distribuídas aos grupos na ordem disposta a seguir:

QUADRO 2 – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS PARA PROVIMENTO IMEDIATO POR GRUPO DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

VAGAS RESERVADAS PARA PROVIMENTO IMEDIATO	GRUPOS COM RESERVA DE VAGAS
1ª	Pessoa Negra
2ª	Pessoa com Deficiência
3ª	Pessoa Negra
4º	Pessoa Negra
5º	Pessoa Negra
6º	Pessoa Indígena
7º	Pessoa Negra
8º	Pessoa com Deficiência
9º	Pessoas Negra
10º	Pessoa Quilombola
11º	Pessoa Negra
12º	Pessoa Negra
13º	Pessoa Negra

2.3. Os cargos sujeitos às reservas de vagas para provimento imediato serão definidos após a apuração das notas dos candidatos concorrentes no sistema de reserva de vagas, de acordo com o cargo de inscrição dos optantes aprovados, classificados nos termos específicos do item 13 deste Edital.

2.4. O preenchimento das vagas de ampla concorrência e as reservadas obedecerá à ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, de acordo com as listas de candidatos aprovados da Ampla Concorrência, de Pessoas com Deficiência, Pessoas Negras, Pessoas Indígenas e Pessoas Quilombolas, conforme item 12.6 deste Edital, respeitados os critérios de alternância e

proporcionalidade, bem como os quantitativos de vagas por cargo, conforme os procedimentos descritos no item 15 deste Edital.

2.5. Os cargos ofertados neste Edital, os requisitos para posse e as jornadas de trabalho nos respectivos cargos, são os estabelecidos a seguir:

QUADRO 3 – REQUISITOS PARA POSSE NOS CARGOS DE NÍVEL E

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA E OUTROS REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO
Administrador	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho competente.	40 (quarenta) horas semanais
Analista de Tecnologia da Informação	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou curso superior na área com outra denominação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	40 (quarenta) horas semanais
Bibliotecário-Documentalista	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Biblioteconomia ou Ciência da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho competente para formação em Biblioteconomia.	40 (quarenta) horas semanais
Biólogo	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho competente.	40 (quarenta) horas semanais
Enfermeiro/área	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho competente	40 (quarenta) horas semanais
Engenheiro/área: Engenharia Mecânica	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior na área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho competente	40 (quarenta) horas semanais
Farmacêutico	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho competente	40 (quarenta) horas semanais

Fisioterapeuta	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho competente	30 (trinta) horas semanais
Geólogo	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Geologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho competente	40 (quarenta) horas semanais
Médico/área: Clínica Geral	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho Competente	20 (vinte) horas semanais
Médico/área: Clínica Médica/Medicina Interna	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho competente	20 (vinte) horas semanais
Médico/área: Medicina do Trabalho	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho competente	20 (vinte) horas semanais
Médico Veterinário	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho competente	20 (vinte) horas semanais
Médico Veterinário - Ênfase em Clínica Médica de Pequenos Animais	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho competente	20 (vinte) horas semanais
Médico Veterinário - Ênfase em Cirurgia Veterinária	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho competente	20 (vinte) horas semanais
Médico Veterinário - Ênfase em Anestesiologia Veterinária	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho competente	20 (vinte) horas semanais
Médico Veterinário - Ênfase em Diagnóstico por Imagem	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho competente	20 (vinte) horas semanais

Nutricionista-Habilitação	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho competente	40 (quarenta) horas semanais
Produtor Cultural	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Comunicação Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho competente	40 (quarenta) horas semanais

2.6. A execução das jornadas de trabalho semanais, descritas no Quadro 3, poderão ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, nos termos da lei, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

2.7. O Vencimento Básico para os cargos de Nível E é de **R$ 4.967,04 (quatro mil e novecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)**, referente ao primeiro nível do padrão de vencimento, de acordo com a Lei nº 11.091/2005.

2.8. Ao candidato empossado será concedido Auxílio-Alimentação, que atualmente é de R$ 1.000,00 (um mil reais), e poderão ser concedidos os seguintes benefícios: Incentivo à Qualificação (ao candidato nomeado que possuir educação formal superior à exigida para o ingresso no cargo, em percentuais previstos na forma do Anexo IV da Lei no 12.772/2012), Auxílio Transporte, Ressarcimento de Plano de Saúde, Auxílio Pré-Escolar e as vantagens previstas no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE (Lei Federal n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005).

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Para a investidura no cargo, o candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) Ser aprovado no Concurso Público e possuir, na data da posse, a escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no subitem 2.5 deste Edital;
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do art.13 do Decreto nº 70.436/1972;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
e) Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pela perícia médica oficial da **UNIPAMPA**. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for declarado apto para o exercício do cargo, física e mentalmente, pela perícia médica, incluindo os candidatos na condição de pessoas com deficiência, reservando-se à perícia médica oficial a prerrogativa de solicitar exames complementares ao candidato. O candidato que se recusar a apresentar exames complementares, quando for solicitado, será desclassificado;
g) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1.º do Art. 13 da Lei n.º 8.112/90;
h) Possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe respectivo, se for o caso, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo definidas neste Edital. A comprovação da escolaridade deverá ocorrer necessariamente através da apresentação dos documentos originais. Em caso de escolaridade obtida no exterior, os documentos que a comprovam deverão estar devidamente convalidados e serem aceitos no Brasil, conforme determina a legislação aplicável;
i) Apresentar declaração de bens e valores, bem como a declaração de que não possui vínculo com o serviço público, salvo dentro do permitido constitucionalmente, com opção de vencimentos, se couber;
j) Não ter sido demitido ou destituído do cargo em comissão do Serviço Público Federal, nas hipóteses previstas na lei nº 8.112/90; e
k) cumprir as determinações deste Edital, bem com as alterações posteriores, e das leis que regem o presente Concurso Público.

3.2. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a posse no cargo importará na perda do direito à investidura no cargo.

3.3. O candidato empossado no cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, ao estágio probatório, por um período de três anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via *Internet*, através do *site* www.acess.org.br, a partir das **14h00min do dia 7 de novembro de 2025 até às 23h59min do dia 1º de dezembro de 2025**, observado o horário de Brasília.

4.2. Para realizar e efetivar sua inscrição, o candidato deverá:

a) acessar a página do concurso no endereço eletrônico www.access.org.br;

b) cadastrar o CPF e gerar senha de acesso exclusivo ao sistema de inscrição;

c) preencher o formulário eletrônico de inscrição com a inclusão de dados pessoais;

d) escolher o cargo pretendido;

e) escolher a cidade de realização da prova objetiva (Bagé/RS ou Caçapava do Sul/RS ou Uruguaiana/RS);

f) conferir e confirmar os dados cadastrados; e

g) imprimir e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, cujos valores serão arrecadados à conta do Tesouro Nacional, via Guia de Recolhimento da União - GRU, ou Pix, ou cartão de crédito, do PagTesouro, que serão disponibilizados exclusivamente pela plataforma de inscrições do **Instituto ACCESS**.

4.3. O candidato ao realizar a sua inscrição no Concurso Público para o cargo pretendido, deverá efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição de acordo com os dados abaixo:

NÍVEL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Cargos do nível E	R$125,00 (cento e vinte e cinco reais)

4.3.1. O candidato que efetuar mais de uma inscrição para mais de um cargo, por conta do mesmo turno de aplicação das provas, terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, paga ou isenta, de acordo com o número de ordem de sua inscrição, sendo as demais canceladas.

4.3.2. Antes de efetuar o pagamento do Pix ou imprimir a GRU e efetuar seu pagamento, o candidato deverá verificar se o meio de pagamento foi emitido em seu nome e com seu CPF, bem como o número de inscrição e o cargo escolhido.

4.3.2.1. Caso o candidato imprima a GRU e não efetue o pagamento no prazo estabelecido no documento, poderá imprimir a sua segunda via.

4.3.2.1.1. Para imprimir a a segunda via da GRU o candidato deverá acessar a Área do Candidato com o CPF e senha cadastrados, clicar em "2ª via de cobrança" e, posteriormente, em "efetuar pagamento".

4.3.2.2. As GRUs emitidas a partir das **14h00min do dia 7 de novembro de 2025 até às 23h59min do dia 1º de dezembro de 2025**, observado o horário de Brasília, poderão ser reimpressas somente até o dia **2 de dezembro de 2025**, para fins de pagamento.

4.3.2.3. O pagamento da GRU poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou correspondente bancário ou *Internet Banking* do Banco do Brasil; já o pagamento via Pix ou cartão de crédito poderá ser efetuado de qualquer instituição financeira ou *Internet Banking*, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.

4.3.2.4. O pagamento da taxa de inscrição, via GRU, Pix ou cartão de crédito, impreterivelmente, até o dia **2 de dezembro de 2025.**

4.3.2.5. O comprovante de agendamento bancário não será válido para fins de efetivação de pagamento da taxa de inscrição.

4.3.2.6. Somente será possível emitir e imprimir a segunda via da GRU durante o período determinado no subitem 4.3.2.2.

4.3.3. A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela instituição bancária.

4.3.4. Não será enviado comprovante definitivo de inscrição para o endereço e/ou e-mail do candidato.

4.3.5. A inscrição cujo pagamento tenha sido realizado em desobediência às condições previstas neste Edital não será validada.

4.4. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **UNIPAMPA** e o **Instituto ACCESS** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou escolha incorreta referente ao cargo, fornecidos pelo candidato.

4.5. O formulário eletrônico de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.5.1. A inscrição será cancelada caso o candidato faça uso do CPF de outrem para se inscrever no presente Concurso Público.

4.5.2. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.6. Não será admitida a troca de opção de cargo após o pagamento e a efetivação da inscrição do candidato.

4.6.1. Caso o candidato, após o pagamento e a efetivação da inscrição, queira trocar de cargo, deverá efetuar nova inscrição e efetuar um novo pagamento, sendo homologada apenas esta última inscrição.

4.7. O candidato que necessitar alterar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de *e-mail* para **contato@access.org.br** ou **atendimento@access.org.br**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, cargo e número de Inscrição, até a publicação do resultado definitivo da homologação das inscrições.

4.8. No dia **8 de dezembro de 2025**, até às 17h00min, observado o horário de Brasília, será publicado no endereço eletrônico **www.access.org.br**, o resultado preliminar da homologação das inscrições contendo a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida.

4.8.1. No período de **9 a 10 de dezembro de 2025**, será concedido ao candidato prazo para interposição de recursos contra o indeferimento da sua inscrição.

4.8.2. A divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos, bem como do resultado definitivo da homologação das inscrições, será realizada no dia **12 de dezembro de 2025**, até às 17h00min, observado o horário de Brasília.

4.9. Após o dia **12 de dezembro de 2025**, não serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processamento de inscrição.

4.10. A **UNIPAMPA** e o **Instituto ACCESS** não se responsabilizarão, desde que não tenham dado causa, por:

a) requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores utilizados para envio;

b) congestionamento das linhas de comunicação;

c) outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo candidato nos prazos estabelecidos;

d) falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da taxa de inscrição.

4.11. A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.12. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em face de situações inesperadas como: cancelamento ou suspensão do Concurso Público, ou ainda a exclusão de algum cargo ofertado no certame.

4.12.1. No caso de devolução da taxa, caso ocorra alguma das situações anteriormente elencadas, o procedimento ocorrerá somente após a homologação das inscrições, em procedimento a ser informado aos candidatos.

4.12.2. Em qualquer situação, a devolução somente será efetuada em nome do candidato inscrito.

4.13. A realização da inscrição implica o total conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Do total das vagas existentes neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015, do Decreto Federal nº 9.508/2018 e até 20% (vinte por cento) das vagas, com base no parágrafo 2º, Art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.2. Quando da aplicação do percentual estabelecido resultar em frações, estas apenas serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando este não ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do total de vagas a serem preenchidas.

5.3. Do número total de vagas oferecidas neste Edital, ficam reservadas aos candidatos com deficiência, 2 (duas) vagas para provimento imediato.

5.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126/2021; e na Lei nº 14.768/2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso Público de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e demais etapas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e demais etapas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do certame.

5.6. O candidato que declarar ser pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, deverá, no ato de sua inscrição no Concurso Público, manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e enviar a imagem digitalizada do laudo médico, expedido no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses antes anteriores à publicação deste Edital, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, acompanhado dos exames necessários que comprovem a deficiência declarada e, ainda, contendo a identificação do médico que o emitiu (nome do médico, especialidade, nº do registro profissional, assinatura do médico e data de emissão).

5.7. O envio da documentação acima é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **Instituto ACCESS** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.8. O **Instituto ACCESS**, caso necessário para confirmação da veracidade das informações, poderá solicitar o original ou cópia autenticada da documentação apresentada.

5.9. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.10. Os candidatos com deficiência que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão considerados apenas para as vagas em ampla concorrência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.11. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação da ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.

5.12. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às demais vagas reservadas, se atenderem às respectivas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

5.13. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aptos a preencher as vagas existentes, elas serão revertidas para ampla concorrência.

5.14. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, nos termos do item 15 deste Edital.

5.15. No dia **8 de dezembro de 2025** será publicado o resultado preliminar com a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas às pessoas com deficiência, com prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recurso.

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL PARA CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

6.1. O candidato com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se não eliminado no Concurso Público, terá sua documentação submetida à avaliação para caracterização da deficiência por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025 e, em caso de dúvida quanto à caracterização da deficiência, poderá ser complementada por meio da avaliação presencial.

6.1.1. A equipe multiprofissional e interdisciplinar será composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que a pessoa possuir, de diferentes áreas de conhecimento, dentre os quais um deverá ser da área de medicina.

6.1.2. Em caso de avaliação presencial da deficiência, poderá ser realizada com o uso de tecnologia de telemedicina, mediante concordância expressa da pessoa com deficiência no ato da inscrição e à critério da equipe multiprofissional e interdisciplinar do **Instituto ACCESS**.

6.1.3. Nos casos de necessidade de avaliação presencial, as pessoas com deficiência serão convocadas para esse fim, com a indicação de local, data e horário para a sua realização.

6.1.4 O **Instituto ACCESS** garantirá as condições para a realização da análise de forma telepresencial.

6.2. O resultado do procedimento de caracterização da deficiência será publicado na página de acompanhamento do certame, na data prevista no Anexo III deste Edital.

6.3. O candidato que não tiver a deficiência caracterizada na avaliação documental ou avaliação telepresencial poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As condições especiais para realização das provas deverão ser requeridas pelo candidato exclusivamente durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
7.2. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.3. Para fins de solicitação de condição especial para realização das provas objetivas, o candidato deve assinalar "Sim" à opção "Condições Especiais para Realização de Prova", durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e, em seguida, identificar o tipo de condição, dentre as apresentadas em tela, que venha a se enquadrar.

7.4. O candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá requerê-lo, exclusivamente, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no período das inscrições, mediante o envio de documento que ateste tal necessidade, nos termos deste Edital.

7.5. O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova ou *software* de leitura de tela (*Jaws* ou NVDA), além do envio da documentação indicada no subitem 5.6, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de deficiência e o tipo de prova que necessita.

7.5.1. Considerando a gama existente de versões de *softwares* específicos para leitura de tela, com funcionalidades e configurações diversas, bem como a possibilidade de eventuais problemas técnicos, recomenda-se ao candidato cujo pedido de realização de prova em meio eletrônico foi deferido, que leve consigo no dia da prova, caso possua, seu computador portátil já devidamente configurado com o *software* e versão desejados.

7.5.2. Nessa hipótese, o computador será previamente vistoriado pelos fiscais, a fim de garantir que não haja material proibido que possa ser consultado durante a realização da prova.

7.5.3. Haverá, durante a realização da prova, fiscalização permanente na utilização do computador pelo candidato.

7.6. O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 5.6, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de necessidade e o tipo de deficiência.

7.7. O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, tais como mobiliário adaptado, designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas e salas de fácil acesso, além do envio da documentação indicada no subitem 5.6, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de deficiência, bem como o atendimento que necessita.

7.8. O candidato com deficiência que necessitar de concessão de sala individual, realização de prova em meio eletrônico e tempo adicional para a realização das provas, somente terá seus pedidos deferidos em caso de

deficiência ou doença que justifiquem estas condições especiais, e, ainda, que o pedido seja acompanhado de orientação médica específica presente em laudo médico enviado pelo candidato, nos termos do subitem 5.6 deste Edital.

7.8.1. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação, caso o laudo médico não especifique a necessidade de tempo adicional superior.

7.9. O **Instituto ACCESS** reserva-se o direito de negar a concessão do atendimento especial ao candidato que não entregar o laudo médico na forma especificada neste Edital, em nome da isonomia e segurança do certame.

7.10. Ao candidato cego (deficiência visual) será disponibilizado fiscal ledor para a leitura de sua prova, mediante solicitação no ato da inscrição no Concurso Público.
7.10.1. Aos candidatos com deficiências visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas confeccionadas em fonte ampliada.

7.11. A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872/2019, e necessitar amamentar criança(s) de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova do Concurso Público, deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no ato de sua inscrição.

7.11.1. No ato de inscrição, a candidata que se enquadre como lactante deverá assinalar a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização da aplicação das provas e enviar, via upload, a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas.

7.11.2. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

7.11.3. A candidata lactante deverá apresentar, no dia de realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até 6 (seis) meses de idade.

7.11.4. A candidata lactante deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante maior de idade que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.11.5. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima à sala de aplicação das provas.

7.11.6. A pessoa acompanhante mencionada no subitem anterior ficará em sala reservada durante todo período em que a mãe estiver realizando a prova e será responsável pela guarda da criança. A ela não serão permitidas saídas para circular pelo local de prova e o uso de equipamentos digitais ou eletrônicos de qualquer espécie.

7.11.7. O **Instituto ACCESS** não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

7.11.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar e não levar o acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova e nem adentrar na sala de prova com a criança.

7.11.9. A desobediência dos subitens anteriores importa em eliminação da candidata.

7.11.10. A candidata lactante terá, caso cumpra o disposto nos subitens anteriores, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.

7.11.11. Caso a candidata lactante utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.
7.11.12. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal.

7.12. O candidato transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e o uso do Nome Social para tratamento, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016 e da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 54/2024, devendo assim requerer no ato de sua inscrição, por meio do formulário eletrônico de "Solicitação de Atendimento Especial pelo Nome Social" a ser preenchido na tela de "Resumo da Inscrição", que surgirá após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

7.12.1. O candidato que vier a requerer a inclusão e o uso do seu Nome Social, deverá preencher todos os dados constantes do formulário eletrônico de "Solicitação de Atendimento Especial pelo Nome Social", informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado, e enviar, via *upload*, os documentos solicitados de acordo com as orientações constantes em tela, sendo vedada a utilização de apelidos, sob pena de não ser possível o

atendimento de sua demanda.

7.12.2. As publicações referentes ao candidato transexual ou travesti serão realizadas de acordo com o nome social informado, constando, ainda a identificação do número de inscrição no CPF/MF com caracteres que preservem a integridade dos dados cadastrais do candidato.

7.12.3. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg".

7.12.3.1. O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 5 MB.

7.12.4. O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.12.5. O **Instituto ACCESS** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio.

7.12.6. Esses documentos valerão somente para este Concurso Público.

7.13. No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

7.14. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a análise dos pedidos de atendimentos especiais.

8. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM NEGRAS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

8.1. Do total de vagas oferecidas neste Edital, 25% (vinte e cinco por cento) serão destinadas a pessoas que se autodeclaram pessoas negras (pretas ou pardas); 3% (três por cento) serão destinadas às pessoas que se autodeclaram indígenas; e 2% (dois por cento) serão destinadas às pessoas que se autodeclaram quilombolas, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025 e Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025 e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

8.1.1. Do número total de vagas oferecidas neste Edital, ficam reservadas, para provimento imediato, **09 (nove) vagas** para candidatos pessoas negras, **1 (uma) vaga** para candidatos pessoas indígenas e **1 (uma) vaga** para candidatos pessoas quilombolas, conforme a Lei nº 15.142/2025, Decreto nº 12.536/2025 e a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

8.2. O quantitativo de vagas reservadas para provimento imediato definidos neste Edital levou em consideração os percentuais dispostos no item 8.1 e, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas negras, indígenas e quilombolas, esse foi aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

8.2.1. Para concorrer às vagas reservadas a pessoas negras, o candidato deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

8.2.2. Para concorrer às vagas reservadas a pessoas indígenas, o candidato deve se identificar como parte de uma coletividade indígena e ser reconhecido por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena, nos termos do art. 231 da Constituição Federal, da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT e da Declaração da Organização das Nações Unidas - ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

8.2.3. Para concorrer às vagas reservadas a pessoas quilombolas, o candidato deverá declarar que pertence ao grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

8.3. Até o final do período de inscrição no Concurso Público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

8.4. A autodeclaração do candidato que concorre como pessoa negra, ou indígena ou quilombola goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este Concurso Público.

8.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

8.6. Na hipótese de constatação pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.7. O candidato que concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, indígenas e quilombolas, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.8. Os candidatos pessoas negras, indígenas e quilombolas poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

8.9. O candidato que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas será classificado, ao fim do Concurso Público, em todas as listas, observada a ordem decrescente de classificação. Assim, as pessoas negras, indígenas e quilombolas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

8.10. O disposto nos subitens 8.8 e 8.9 deste Edital somente se aplica ao candidato que se autodeclarou pessoa negra ou se identificou como pessoa indígena ou quilombola, e que obtiver a pontuação mínima para aprovação no certame, e tiver a autodeclaração confirmada em procedimento complementar da autodeclaração, no caso do candidato pessoa negra, ou confirmada a verificação documental complementar no caso dos candidatos indígenas ou quilombolas, nos termos deste Edital e da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

8.11. Em caso de não preenchimento de vaga reservada para os candidatos pessoas negras, indígenas e quilombolas, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa negra, indígena e quilombola aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

8.12. Nos termos do Art. 3 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, na hipótese de não haver candidatos quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para os indígenas; na hipótese de não haver indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para as quilombolas; na hipótese de não haver indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para as pessoas negras e, por último, para a ampla concorrência.

8.13. Na hipótese de não haver pessoas negras, indígenas e quilombolas aprovadas em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação pela ampla concorrência.

8.14. A listagem com a relação dos candidatos que solicitarem concorrer como pessoas negras, indígenas e quilombolas será divulgada na data provável constante do Anexo III. Após a divulgação da listagem, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.

8.15. A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e as pessoas negras, indígenas e quilombolas.

8.16. Os candidatos, após os procedimentos de confirmação complementar (para as pessoas autodeclaradas negras) e após a verificação documental complementar (para as indígenas ou quilombolas), terão classificação em listas específicas, nos termos do item 12.6 deste Edital.

8.17. DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DAS PESSOAS NEGRAS

8.17.1. Nos termos do art. 16 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, serão convocados para o procedimento de confirmação complementar todos os candidatos que se autodeclararem pessoas negras e forem aprovadas nas provas objetivas, a fim de realizarem a confirmação da condição autodeclarada, mesmo nos cargos onde não haja vaga inicialmente reservada para a modalidade.

8.17.2. Para o procedimento de confirmação complementar, o candidato que se autodeclarou pessoa negra (preta ou parda) deverá se apresentar à comissão de confirmação, composta por cinco integrantes e cuja composição garantirá a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, se possível, à origem regional.

8.17.3. O procedimento de confirmação complementar será promovido sob a forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação em local que será previamente definido nas cidades de Bagé/RS, Caçapava do Sul/RS e Uruguaiana/RS, para os quais os candidatos deverão se dirigir presencialmente, e será filmado e gravado pelo **Instituto ACCESS**, podendo a gravação ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

8.17.4. O candidato que recusar a realização da filmagem durante o procedimento de confirmação complementar será eliminado da concorrência às vagas reservadas, permanecendo no Concurso Público somente na modalidade de ampla concorrência, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

8.17.5. A comissão de confirmação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, sendo consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de confirmação complementar.

8.17.6. Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 8.17.5 deste Edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de confirmação complementar realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

8.17.6.1 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

8.17.7. Será eliminado do Concurso Público o candidato que prestar declaração falsa e (ou) evadir-se do local de realização do procedimento de confirmação complementar sem a devida conclusão do procedimento.

8.17.8. O candidato ausente ou cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de confirmação complementar concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua nota ou pontuação suficiente para classificação no cargo para o qual se candidatou.

8.17.9. Sob nenhuma hipótese haverá reagendamento da etapa para os candidatos ausentes.

8.17.10. O resultado preliminar no procedimento de confirmação complementar será publicado e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de confirmação complementar, nos termos do respectivo edital, com prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recurso.

8.17.11. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

8.17.12. Demais informações a respeito do procedimento de confirmação complementar constarão de documento específico de convocação para essa atividade a ser realizada pelo **Instituto ACCESS**.

8.18. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL – INDÍGENAS

8.18.1. O candidato que desejar concorrer como indígena deverá no ato da inscrição se autodeclarar e indicar a opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas, bem como fazer o upload, até a data limite das inscrições, dos documentos comprobatórios para participar do Concurso Público concorrendo às vagas reservadas à candidatos indígenas e para o Procedimento de Verificação Documental, observados os documentos a serem encaminhados a seguir:
I - documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

II - documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

III - outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:

a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;

b) documentos expedidos por escolas indígenas;

c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;

d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;

e) documentos expedidos por órgão de assistência social;

f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e

g) documentos de natureza previdenciária.

8.18.1.1. Os documentos comprobatórios elencados no item 8.18.1 devem ser enviados nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF, as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

8.18.2. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas.

8.18.3. Não serão considerados nem analisados os documentos que não pertençam ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

8.18.4. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo ou em desacordo com disposto neste Edital.

8.18.5. O resultado do Procedimento de Verificação Documental enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:

a) CONSIDERADO: pertencente ao grupo étnico reconhecido como indígena;

b) NÃO CONSIDERADO:

b1) o candidato não comprovou ser reconhecido como indígena;

b2) documentos em desacordo com os critérios estabelecidos neste edital; ou

b3) não enviou os documentos nos termos deste edital.

8.18.6. Os candidatos indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

8.18.7. O resultado preliminar da verificação documental dos candidatos indígenas será publicado no endereço eletrônico **www.access.org.br.** Após a divulgação do resultado, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.

8.18.8. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas na condição de indígenas os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas na verificação documental.

8.18.9. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para providências cabíveis, conforme o art. 4º, da Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

8.18.10. Na hipótese de não haver candidatos indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas quilombolas.

8.19. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL – QUILOMBOLAS

8.19.1. O candidato que desejar concorrer como quilombola deverá no ato da inscrição se autodeclarar e indicar a opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos quilombolas, bem como fazer o upload, até a data limite das inscrições, dos documentos comprobatórios para participar do Concurso Público concorrendo às vagas reservadas à candidatos quilombola e para o Procedimento de Verificação Documental, observados os documentos a serem encaminhados a seguir:

I - declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº4.887, de 20 de novembro de 2003; e

II - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

8.19.1.1. Os documentos comprobatórios elencados no item 8.19.1 devem ser enviados nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF, as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

8.19.2. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas.

8.19.3. Não serão considerados nem analisados os documentos que não pertençam ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

8.19.4. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo ou em desacordo com o disposto neste Edital.

8.19.5. O resultado do Procedimento de Verificação Documental enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:
a) CONSIDERADO quilombola;

b) NÃO CONSIDERADO:

b1) o candidato não comprovou ser reconhecido como quilombola;

b2) documentos em desacordo com os critérios estabelecidos neste edital; ou

b3) não enviou os documentos nos termos deste edital.

8.19.6. Os candidatos quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

8.19.7. O resultado preliminar da verificação documental dos candidatos quilombolas será publicado no endereço eletrônico **www.access.org.br.** Após a divulgação do resultado, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.

8.19.8. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas na condição de quilombolas os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas na verificação documental.

8.19.9. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para providências cabíveis, conforme o art. 4º, da Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

8.19.10. Na hipótese de não haver candidatos quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas indígenas.

9. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

9.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008, pelo Decreto nº 11.016/2022 e pela Lei nº 13.656/2018.

9.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da modalidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

9.2. O candidato que pretende fazer uso do direito à isenção, poderá requerê-lo no período de **7 a 12 de novembro de 2025**, procedendo conforme o subitem 9.2.1 ou enviar, via *upload*, a imagem legível da documentação de que trata o subitem 9.2.2 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

9.2.1. Para requerimento de isenção da taxa de inscrição com base no Decreto nº 6.593/2008 e no Decreto nº 11.016/2022 (CadÚnico), o candidato deverá, no ato de inscrição:
a) preencher o requerimento disponível no ato de sua inscrição com a indicação do seu Número de Identificação Social (NIS) válido e atualizado, atribuído pelo CadÚnico; e
b) declarar eletronicamente que é membro de família de baixa renda, com renda familiar per capita de até meio salário mínimo; nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

9.2.2. Para requerimento de isenção da taxa de inscrição com base Lei nº 13.656/2018 (doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde), o candidato deverá, no ato de inscrição:
a) enviar, via *upload*, cópia da carteira ou declaração emitida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME, onde conste o seu código de identificação e nome completo do candidato, cadastrado até a data de publicação do Edital de Abertura.

9.2.3. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, nos termos do subitem 9.2.1, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

9.2.4. A realização do procedimento constante do subitem 9.2.1 ou o envio da documentação prevista no subitem 9.2.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **Instituto ACCESS** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

9.2.4.1. Esses documentos valerão somente para este Concurso Público, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

9.2.5. Somente serão aceitas imagens que estejam nos formatos PDF, PNG, JPEG e JPG. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2MB (dois megabytes).

9.2.6. Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 9.2.2 deste Edital.

9.2.7. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 9.2.2 deste Edital. Caso seja solicitada pelo **Instituto ACCESS**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

9.3. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção será divulgado no dia **17 de novembro de 2025**.

9.3.1. Os candidatos cujos pedidos de isenção forem deferidos, deverão aguardar a confirmação definitiva da sua inscrição e verificar a relação de isenções concedidas.

9.3.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido, poderá apresentar recurso no período de **18 a 19 de novembro de 2025**.

9.3.4. A relação definitiva dos pedidos de isenção, após análise dos recursos interpostos, será divulgada no dia **25 de novembro de 2025.**

9.4. Perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção.

9.5. Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição durante o período estabelecido para requerimento.

9.6. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao *site* do **Instituto ACCESS**, e efetuar o pagamento da inscrição por meio da GRU, Pix, ou cartão de crédito, até a data limite de **2 de dezembro de 2025**.

9.7. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.
9.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

9.9. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição fora do prazo ou de qualquer outra forma não prevista neste edital.

9.10. Não se aplicam a este certame as hipóteses de isenção previstas em leis estaduais ou municipais.

10. DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1. Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste Concurso Público.

10.2. As provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório serão compostas de questões com 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo uma única correta.

10.3. A distribuição das provas seguirá definição disposta na tabela abaixo:

PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	2	20
Legislação e Noções de Administração Pública	15	2	30
Informática Básica	5	2	10
Conhecimentos Específicos	20	2	40
TOTAL	**50**	**-**	**100**

10.4. Para ser aprovado o candidato deverá acertar, no mínimo, 8 (oito) questões de conhecimentos específicos e, cumulativamente, ter acertado, no mínimo, 1 (uma) questão de Informática Básica, 1 (uma) questão de Língua Portuguesa e 1 (uma) questão de Legislação e Noções de Administração Pública, conforme disposto no quadro do subitem anterior, e ter acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da sua prova objetiva.

10.5. Os conteúdos programáticos das provas constam do Anexo II deste Edital.

10.5.1. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

11. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1. As provas objetivas serão aplicadas na data provável de **1º de fevereiro de 2026 (domingo)**, simultaneamente, nas cidades de Bagé/RS, Caçapava do Sul/RS e Uruguaiana/RS.

11.1.2. As provas serão realizadas em um único turno, para todos os cargos, das 8h00min às 12h00min, horário oficial de Brasília/DF.

11.2. Os portões serão abertos com 1 (uma) hora de antecedência ao início das provas.

11.2.1. Não será permitida a entrada de candidatos no local de aplicação das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

11.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) contendo a informação sobre o local de realização das provas objetivas será disponibilizado a partir do dia **26 de janeiro de 2026**, mediante acesso à "Área do Candidato", para consulta e impressão.

11.4. Não haverá segunda chamada para a realização das provas objetivas.

11.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e do documento de identidade original, nos termos do subitem 11.17 deste Edital. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização das provas.

11.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas no horário previsto no subitem 11.1.2 deste Edital, de acordo com o cargo selecionado na inscrição.

11.7. Durante a realização das provas objetivas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bipe, walkman, agenda eletrônica e (ou) similar, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, wearable tech, telefone celular, smartphone, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3 e(ou) MP4 e(ou) similar, controle de alarme de carro, pendrive, fones de ouvido, tablet, Ipod, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, grafite, caneta esferográfica de material não transparente e que não seja de tinta preta ou azul, borracha, marca texto, borracha e (ou) corretivo de qualquer espécie.

11.7.1. Durante a realização das provas, além dos equipamentos e materiais citados no subitem 11.8, será terminantemente proibido o uso ou porte de arma de fogo.

11.7.1.1. Caso se verifique a situação descrita no subitem 11.7.1, o candidato deverá ser encaminhado à coordenação do local de prova, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, no qual serão preenchidos os dados relativos ao armamento.

11.7.1.2. Se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo de desistência do Concurso Público, abrindo mão do direito de prestar a prova objetiva, sendo sumariamente eliminado do certame.

11.8. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.

11.9. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

11.10. Quando do ingresso na sala de aplicação da prova, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e (ou) materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

11.10.1. Somente será admitida a entrada em sala, após o candidato ter lacrado o referido envelope de segurança.

11.11. Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira escolar utilizada pelo candidato, durante todo o tempo de realização da prova objetiva e somente poderá ser aberto no ambiente externo do local de aplicação de prova.

11.12. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira escolar usada pelo candidato.

11.12.1. É de responsabilidade do candidato, ao término da prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de aplicação das provas.

11.12.2. O **Instituto ACCESS** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados; assim, é recomendável que o

candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 11.7 ao local de realização das provas.

11.13. O **Instituto ACCESS**, visando a garantir segurança e integridade do Concurso Público, procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas.

11.13.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito do candidato, mediante a utilização de material específico para esse fim.

11.13.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

11.13.3. O **Instituto ACCESS**, ainda submeterá os candidatos a sistema de detecção de metal no ingresso e na saída de sanitários, durante a realização das provas.

11.13.4. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado em momento diverso do ingresso e da saída de sanitários.

11.14. Não será permitido acesso aos banheiros nos locais de prova por candidatos que tenham terminado a prova e entregue seu material para correção.

11.15. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às provas ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros ou, utilizando-se de quaisquer dos meios de que trata o subitem 11.7, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.16. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação original em meio físico ou digital legalmente válido, conforme a seguir especificado:

a) carteiras e (ou) cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) cédula de identidade para estrangeiros;

c) cédulas de identidade fornecidas por órgãos públicos ou conselhos de classe que, por força de lei federal, valham como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM e CRC;

d) Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; e

e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

f) carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais e que possam ser validados previamente à entrada das salas pela equipe de aplicação.

g) cédula de identidade para estrangeiros;

11.17. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento; CPF; título de eleitor; Carteira Nacional de Habilitação sem foto; carteiras de estudante; e carteiras funcionais sem valor de identidade.

11.18. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, assim como os documentos digitais deverão permitir a validação por aplicativo próprio.

11.18.1. Caso por motivos técnicos não for possível validar o documento digital, o candidato não poderá realizar as provas, portanto, é recomendado que o candidato leve consigo o documento válido em meio físico.

11.19. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

11.20. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

11.21. No início das provas, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas e deverá conferir seus dados pessoais nos instrumentos.

11.21.1. Caso encontre alguma divergência nas informações constantes da folha de respostas, o candidato deve comunicar ao fiscal de sala que deverá fazer o registro dessa ocorrência em ata de aplicação de prova.

11.22. Será considerado eliminado o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou a folha de respostas ou, ainda, não devolver o caderno de questões (este, no caso de saída do local de aplicação em tempo inferior ao previsto no subitem 11.27).

11.23. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

11.24. A leitura das orientações constantes da capa do caderno de questões e a verificação do cargo público a que se refere o mesmo são de responsabilidade do candidato.

11.25. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a folha de respostas, não se considerando válida a marcação da resposta que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para o referido documento.

11.26. O único documento válido para a avaliação da prova objetiva é a folha de respostas, cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

11.26.1. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

11.26.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas e à assinatura na folha de respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

11.26.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas são de inteira responsabilidade do candidato.

11.27. O candidato somente poderá se retirar do local de realização da prova após o decurso de 1 (uma) hora do horário de início da prova, mas somente poderá levar consigo o caderno de questões no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o encerramento da prova.

11.27.1. Não será permitida a anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio.

11.27.2. A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato no Concurso Público.

11.28. Não é permitido ao candidato destacar as folhas do caderno de questões durante a realização da prova.

11.29. Ao término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala a folha de respostas e o caderno de questões, este último, caso encerre sua prova em tempo anterior ao previsto no subitem 11.27. O candidato que descumprir o que estabelece este subitem será eliminado do Concurso Público.

11.30. A folha de respostas deverá ser preenchida no decorrer do tempo determinado para realização das provas, conforme subitem 11.1.2 deste Edital.

11.30.1. Não será concedida hora adicional para preenchimento da folha de respostas.

11.31. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas.

11.31.1. Estes candidatos poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de conferência da documentação da sala de aplicação, que será realizada pelo coordenador da unidade, na coordenação do local de prova.

11.31.2. A regra do subitem 11.30 acima poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos que tenham solicitado atendimento especial, como sala em separado para a realização das provas.

11.32. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidatos da sala de aplicação.

11.33. Se, por qualquer razão fortuita, atrasar o início das provas ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional para realização das provas do Concurso Público, de modo que tenham, no total, o tempo previsto para realização das mesmas.

11.34. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

11.35. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

11.36. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando a prova, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação.

11.37. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados no dia seguinte ao da aplicação das provas. Após a divulgação dos gabaritos preliminares, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.

12. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Os candidatos serão classificados por cargo/área/localidade e em ordem decrescente dos valores de Nota Final, considerando as listas de ampla concorrência para o seu respectivo cargo e as listas gerais específicas de classificados para os candidatos pessoas negras, com deficiência, indígenas e quilombolas, de acordo com o item 12.6 deste Edital.

12.2. A valoração da classificação definitiva nas provas objetivas obedecerá ao disposto no item 10 deste Edital.

12.3. A Nota Final no Concurso Público, para fins de classificação, obedecerá ao somatório das notas obtidas nas provas objetivas.

12.4. Em caso de empate na nota final no Concurso Público, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos no término das inscrições, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demais;
2. obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
3. obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
4. obtiver maior pontuação na prova de Legislação e Noções de Administração Pública;
5. obtiver maior pontuação na prova de Informática Básica;
6. tiver mais idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos no término das inscrições;
7. comprovar ter sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941), introduzido pela Lei nº 11.689/2008.

12.5. Os candidatos que permanecerem empatados até a aplicação da alínea “g” do subitem 12.4 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento, para fins de desempate.

12.5.1. Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

12.5.2. Os candidatos que permanecerem empatados até a aplicação da alínea “h” do subitem 12.4 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, comprovarem sua atuação na função de jurado, para fins de desempate.

12.5.3. Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado(a), nos termos do art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689/1941, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

12.6. Após a aplicação dos critérios de desempate constantes do subitem 12.4 e cálculo da nota final no Concurso Público deste Edital, os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final nas seguintes listas:

1. Ampla Concorrência;
2. Pessoas com Deficiência;
3. Pessoas Negras;
4. Pessoas Indígenas;
5. Pessoas Quilombolas;

12.6.1. O edital de resultado final do Concurso Público contemplará também listagem adicional de classificação geral dos aprovados por cargo/área para os cargos de Administrador e Bibliotecário-Documentalista, ordenados por classificação, independentemente da localidade da vaga para a qual concorre, incluindo todos os candidatos que foram homologados nas demais listas para os referidos cargos, de modo a permitir o aproveitamento de candidatos quando do surgimento de novas vagas e o esgotamento da lista de candidatos aprovados para determinado localidade, para o mesmo cargo, cujas nomeações acontecerão conforme critérios descritos no item

16 deste Edital.

12.6.1.1. Serão divulgadas adicionalmente listas informativas de classificados Candidatos PcD, Negros, Indígenas e Quilombolas para cada cargo, de modo a facilitar o acompanhamento e a visualização dos aprovados nos respectivos grupos.

12.6.2. O candidato que for considerado pessoa com deficiência e que for aprovado no concurso terá seu nome e a respectiva pontuação publicados na Lista Geral específica de Candidatos Pessoas com Deficiência e poderá figurar também na lista de classificação da ampla concorrência, caso obtenha a pontuação/classificação necessária.

12.6.3. O candidato que for considerado pessoa negra, após o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, e que for aprovado no concurso terá seu nome e a respectiva pontuação publicados na Lista Geral Específica de Candidatos Pessoas Negras e poderá figurar também na lista de classificação da Ampla Concorrência, caso obtenha a pontuação/classificação necessária.

12.6.4. O candidato que for considerado pessoa indígena, após o procedimento de verificação documental da autodeclaração, e que for aprovado no concurso terá seu nome e a respectiva pontuação publicados na Lista Geral Específica de Candidatos Pessoas Indígenas e poderá figurar também na lista de classificação da Ampla Concorrência, caso obtenha a pontuação/classificação necessária.

12.6.5. O candidato que for considerado pessoa quilombola, após o procedimento de verificação documental da autodeclaração, e que for aprovado no concurso terá seu nome e a respectiva pontuação publicados na Lista Geral Específica de Candidatos Pessoas Quilombolas e poderá figurar também na lista de classificação da Ampla Concorrência, caso obtenha a pontuação/classificação necessária.

12.7. A homologação do resultado final do Concurso Público será feita considerando-se o número máximo de candidatos aprovados da ampla concorrência para cada cargo deste Edital, em conformidade com o disposto no artigo 39 e no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, no art. 8º do Decreto nº 9.508/2018 e no art. 6º da Lei nº 15.142/2025. Também serão homologados no mesmo quantitativo limite os candidatos aprovados pessoas com deficiência, pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas quilombolas, para cada cargo, em conformidade com a reserva de vagas prevista no edital, com base no § 7º do art. 46 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025 e art. 24 do Decreto 12.536/2025.

12.7.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto n.º 9.739, de 28 de março de 2019, conforme disposto no item 12.7 deste Edital, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados no Concurso Público.

12.7.2. Todos os candidatos empatados com o candidato da última posição de cada uma das listagens previstas no item 12.6, serão igualmente considerados aprovados, tendo sua classificação definida de acordo com os critérios de desempate definidos no item 12.

13. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS NEGRAS, PESSOAS INDÍGENAS E PESSOAS QUILOMBOLAS

13.1. A ordem de classificação dos candidatos que concorrem no sistema de reserva de vagas, nas listagens de pessoas com deficiência, pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas quilombolas, considerará o candidato com melhor aproveitamento em seu respectivo cargo/área/localidade. Para tal, será observado o percentual de aproveitamento do candidato cotista em relação à média das notas finais no respectivo cargo, ou seja, quanto melhor for a nota do cotista em relação à referida média de seu cargo, melhor será a classificação do cotista nas Listas Gerais Específicas do grupo para o qual concorre às vagas reservadas, conforme item 12.6 deste Edital.

13.2. A referida ordem de classificação descrita no item 13.1 visa a garantir a equidade entre os respectivos candidatos, por comporem listagem geral única de classificação entre diferentes cargos, tendo como fulcro os incisos III do §3º do art. 46 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025 e art. 30 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC 260/2025.

13.3. A média das notas finais (MNF) será calculada pelo somatório das notas finais, dividido pela quantidade de notas (candidatos), ambos do respectivo cargo/área.

13.3.1. Na aplicação do item 13.3, serão consideradas as notas finais de todos os candidatos que obtiveram pontuação para serem aprovados no respectivo cargo, independentemente do limite de candidatos aprovados disposto no item 12.7 e seus subitens deste Edital.

13.4. O resultado do cálculo do aproveitamento do candidato em seu cargo para classificação nas listas específicas de reservas de vagas, dar-se-á da seguinte forma: nota final do candidato (NFC) na prova objetiva do seu cargo, multiplicado por 100 (cem), e o resultado desta conta dividido pela média das notas finais (MNF) do seu

respectivo cargo.

13.5. O cálculo do Aproveitamento pode ser demonstrado pela equação: Aproveitamento Cotas = (NFC x 100) / MNF.

13.6. O percentual de aproveitamento do candidato será superior a 100% (cem por cento) quando este obtiver nota superior à média das notas dos respectivos cargos/área/localidade, ou inferior a 100% (cem por cento) quando este obtiver nota inferior à média das notas dos respectivos cargos/área/localidade, e será registrado com duas casas decimais.

13.7. Em caso de empate, após o cálculo do item 13.5, será usado como critério de desempate a Nota Final do candidato no respectivo cargo.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá a interposição de recurso de todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público, entre elas:

a) do presente Edital de Abertura (impugnação);

b) do não deferimento do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição;

c) do não deferimento da sua inscrição;

d) dos gabaritos e do resultado preliminar das provas objetivas; e

e) do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e dos procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração ou confirmação documental à autodeclaração.

14.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação oficial do ato objeto do recurso.

14.3. Para interpor recurso contra os atos listados no subitem 13.1 acima, com exceção da impugnação ao Edital de Abertura, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.access.org.br**, fazer login no sistema através do CPF e senha e, na "Área do Candidato", acessar a opção "RECURSOS", no prazo previsto para tanto no Anexo III deste Edital.

14.3.1. A impugnação a este Edital deverá ser realizada exclusivamente por meio do correio eletrônico contato@access.org.br, devendo o recorrente fazer constar, no mínimo, seu nome, nº no CPF, dados para contato, cargo a que deseja concorrer e o fundamento que motivou a impugnação.

14.3.2. A resposta ao recurso, com exceção da impugnação ao Edital, será disponibilizada, também, na Área do Candidato do impetrante.

14.4. Terão recursos previamente indeferidos os candidatos que:

a) não preencherem corretamente o formulário para interposição do(s) recurso(s);

b) enviarem nova documentação comprobatória para fins de avaliação;

c) façam uso de palavras de baixo calão, caracterizando falta de respeito à coordenação do Concurso Público e/ou à Banca;

d) façam recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este Edital;

14.5. Após a análise dos recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, a Banca Examinadora do **Instituto ACCESS** poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

14.5.1. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante das provas objetivas, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.5.2. Se houver alteração, por força do exame dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante da Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.5.3. Exemplares dos cadernos das provas objetivas de todos os cargos estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.access.org.br**, juntamente com os gabaritos preliminares, para fins de recurso.

14.5.4. O espelho da folha de respostas estará disponível na Área do Candidato no período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva.

14.5.4.1. Após análise dos recursos, caso seja detectado algum erro no processamento do resultado preliminar, a atualização das informações ocorrerá na ocasião da divulgação do resultado definitivo.

14.6. A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar das provas práticas poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à pontuação divulgada preliminarmente.

14.7. A Banca Examinadora constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.7.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra resultados oficiais definitivos.

15. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E ORDEM DE NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

15.1. O provimento dos cargos na **UNIPAMPA** obedecerá à ordem de classificação, tanto para as vagas de ampla concorrência como para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, negras, indígenas ou quilombolas, de acordo com o resultado final publicado no Diário Oficial da União, conforme as listas de aprovados descritas no item 12.6 deste Edital, tanto para as vagas já previstas neste Edital quanto para novas vagas que surgirem durante o período de validade do Concurso Público.

15.2. As nomeações respeitarão os critérios de alternância e proporcionalidade, nos termos deste Edital e das Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025 e Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260/2025.

15.3. A aprovação do candidato no Concurso Público não lhe assegura o aproveitamento automático no cargo a que concorre, mas garante-lhe, apenas, a expectativa de direito de ser admitido dentro da ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância da legislação pertinente, bem como à necessidade da **UNIPAMPA**.

15.4. Para a nomeação das vagas previstas neste Edital, serão consideradas as 5 (cinco) listas do item 12.6, respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade, observada a quantidade de vagas previstas por cargo, desde que haja aprovados em todos os cargos/área/localidade, observados os Quadros 1 e 2 deste Edital.

15.5. Em caso de não preenchimento de vaga reservada no Concurso Público, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa negra, pessoa com deficiência, pessoa indígena e pessoa quilombola aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

15.6. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados, pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas indígenas e pessoas quilombolas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas no mesmo certame para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

15.7. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados ou de esgotamento do banco de aprovados na Lista da Ampla concorrência, considerando cada cargo, as vagas que vierem a surgir no decorrer da validade do Concurso Público serão revertidas para as pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas indígenas e pessoas quilombolas, observada a proporcionalidade.

15.8. Durante o período de validade do certame, em caso de vacância do cargo público ocupado por pessoa negra, pessoa com deficiência, pessoa indígena ou pessoa quilombola, caso a administração decida pela convocação de pessoa candidata aprovada, será convocada pessoa negra, indígena ou quilombola optante pela reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

15.9. As pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas indígenas e pessoas quilombolas optantes pela reserva de vagas aprovadas e nomeadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

15.10. A ocupação das vagas reservadas para provimento imediato, conforme quantitativo disposto no subitem 2.2 deste Edital, ocorre com o candidato pessoa negra melhor classificado na Lista Geral Específica de Candidatos Pessoas Negras, sendo nomeado para ocupar a vaga prevista no seu Cargo; após, o candidato PCD melhor classificado na Lista Geral Específica de Candidatos Pessoas com Deficiência, ocupará a vaga prevista no seu cargo; retornando para o próximo melhor classificado na Lista Geral Específica de Candidatos Pessoas Negras em seu respectivo cargo, e assim por diante, para provimento das vagas previstas no Quadro 2, respeitada a alternância e proporcionalidade, bem como os quantitativos de vagas em cada cargo.

15.11. Após o provimento das vagas reservadas, a ordem de nomeação seguirá o critério de alternância e proporcionalidade conforme o quantitativo de vagas disponíveis para cada cargo, bem como as que vierem a surgir durante a validade do certame, sendo que as nomeações referentes às vagas reservadas observarão as listas de aprovados pelo sistema de reserva de vagas (pessoas com deficiência, negra, indígena ou quilombola) para cada cargo.

15.12. O Quadro abaixo demonstra o ordenamento de convocação/nomeação padrão para cada cargo/área/localidade (havendo alterações quando houver ocupação em vaga de provimento imediato) aplicando-se os critérios de alternância e proporcionalidade:

QUADRO 4 - DEMONSTRATIVO ORDEM DE NOMEAÇÃO PADRÃO POR CARGO/ÁREA/LOCALIDADE

Vagas por cargo	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**	**10ª**	**11º**	**12º**	**13º**	**14º**	**15º**
Grupos de classificação	**AC**	**PN**	**AC**	**AC**	**PcD**	**PN**	**AC**	**AC**	**AC**	**PN**	**AC**	**AC**	**AC**	**PN**	**AC**
Vagas por cargo	**16º**	**17º**	**18º**	**19º**	**20º**	**21º**	**22º**	**23º**	**24º**	**25º**	**26º**	**27º**	**28º**	**29º**	**30º**
Grupos de classificação	**AC**	**IND**	**PN**	**AC**	**AC**	**PcD**	**PN**	**AC**	**AC**	**QUI**	**PN**	**AC**	**AC**	**AC**	**PN**

15.12.1. Quando houver a nomeação de candidato pessoa negra em vaga reservada para provimento imediato, em um determinado cargo, a 2ª (segunda) nomeação ocorrerá na 6ª (sexta) vaga, a 3ª (terceira) nomeação ocorrerá na 10ª (décima) vaga, a 4º (quarta) nomeação ocorrerá na 14ª (décima quarta) vaga e, posteriormente, a cada 04 (quatro) novas vagas abertas no respectivo cargo.

15.12.2. Quando houver a nomeação de candidato pessoa com deficiência em vaga reservada para provimento imediato, em um determinado cargo, a 2ª (segunda) nomeação ocorrerá na 21ª (vigésima primeira) vaga, a 3ª (terceira) nomeação na 41ª (quadragésima primeira) vaga e, posteriormente, a cada 20 (vinte) novas vagas abertas no respectivo cargo.

15.13. Para a nomeação de novas vagas, surgidas dentro do prazo de validade deste certame, seguir-se-á considerando as referidas listagens e percentuais previstos, levando-se em consideração a quantidade de vagas que foram preenchidas por cargo, observada a existência de candidatos aprovados e homologados para o cargo demandado.

15.14 DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES ÀS NOMEAÇÕES

15.14.1. O candidato aprovado no Concurso Público, quando nomeado para a investidura no cargo (posse), deverá atender os requisitos previstos neste Edital.

15.15. A convocação do candidato aprovado para investidura no cargo dar-se-á através de publicação no Diário Oficial da União e *e-mail* enviado ao endereço informado no formulário de inscrição.

15.16. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de nomeações, divulgadas no site da **UNIPAMPA** em Boletim Oficial e no Diário Oficial da União.

15.17. O não comparecimento do interessado no prazo estipulado, ou a não aceitação do cargo para o qual foi convocado, implicará sua exclusão do processo de nomeação.

15.18. Caso o candidato queira solicitar reposicionamento para o final da lista de aprovados, poderá fazê-lo antes ou após sua nomeação (se ainda não tiver expirado o prazo de posse) no Diário Oficial da União, por requerimento protocolado junto à Divisão de Concursos, Movimentações e Seleção de Pessoal da UNIPAMPA, através do e-mail dcsp.progepe@unipampa.edu.br.

15.18.1. O pedido de reposicionamento no final da lista de aprovados é irretratável e só pode ser realizado 1 (uma) vez.

15.18.2. O candidato que estiver classificado concomitantemente na lista de aprovados na ampla concorrência e nas vagas reservadas para candidatos negros, indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência, deverá indicar no requerimento a qual modalidade (ampla concorrência, reserva para candidatos negros, indígenas, quilombolas ou PcD), se refere o seu pedido de reposicionamento, não podendo solicitar reposicionamento em mais de uma destas modalidades.

15.19. No ato da assinatura do termo de posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, deverá ser respeitada a compatibilidade de horários no exercício das funções entre os cargos legalmente acumulados, cujo cumprimento deverá ser aferido pela administração pública.

15.20. Nos termos do art. 14 da Lei nº 8.112/1990, a posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, sendo empossado somente aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

15.20.1. Os exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial serão realizados pelo candidato às suas expensas.

15.21. A carga horária para os cargos previstos neste Edital poderá ser alocada em quaisquer dos turnos de funcionamento de interesse da **UNIPAMPA** e em qualquer um dos *campi* da Instituição.

15.22. Para investidura no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os documentos que a **UNIPAMPA** julgar necessários, posteriormente informados.

16. DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS PARA OUTRAS LOCALIDADES NA UNIPAMPA

16.1 Durante a validade do certame, no caso de surgimento de novas vagas em localidade na qual não há banco de aprovados, poderá ocorrer o aproveitamento de candidatos remanescentes classificados nos cargos do presente edital, à critério exclusivo da Administração da **UNIPAMPA**, para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi aprovado, obedecida a ordem decrescente da nota final no respectivo cargo/área/localidade, e observada a ordem de nomeação das vagas reservadas aos candidatos negros, PcD, indígenas e quilombolas.

16.1.1. O aproveitamento de candidatos para localidade diversa da qual concorreu neste Edital, somente será possível quando não houver candidatos em banco de aprovados no cargo para a localidade que possui vaga disponível.

16.1.2. Para os cargos de Administrador e Bibliotecário-Documentalista, a ordem de preferência para o aproveitamento disposto no item 16.1. será com base na classificação das listas por cargo/área previstas no subitem 12.6.1. deste Edital.

16.2. O candidato consultado deverá manifestar formalmente se tem interesse ou não na nomeação para outra localidade, diversa da qual optou por concorrer no concurso. A consulta será encaminhada para o endereço eletrônico cadastrado na ficha de inscrição do candidato, sendo o preenchimento desta informação de sua inteira responsabilidade.

16.2.1. No caso do candidato informar que tem interesse e manifestar formalmente o aceite à vaga oferecida em localidade diversa daquela para a qual concorreu no concurso, o mesmo será nomeado para a vaga, e o seu nome não mais constará na lista de aprovados da localidade para a qual havia concorrido inicialmente.

16.2.2. No caso do candidato consultado informar que não tem interesse em assumir a vaga em localidade diversa daquela para a qual concorreu no concurso ou no caso de não se manifestar dentro do prazo estipulado, ele permanecerá na listagem de aprovados da localidade onde concorreu originalmente.

16.3. A não aceitação da vaga autoriza o aproveitamento do próximo candidato classificado.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O período de validade do Concurso Público não gera para a **UNIPAMPA** a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados.

17.2. O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e (ou) endereço residencial, poderá requerer a alteração através de *e-mail* para contato@access.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, vaga a que concorre e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto a **UNIPAMPA**, através do e-mail dcsp.progepe@unipampa.edu.br, durante o prazo de validade do concurso público.

17.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.

17.3.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado pela **UNIPAMPA** na página de acompanhamento do Concurso Público.

17.3.2. Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante divulgação nos termos do subitem 17.3.3 deste Edital, podendo o **Instituto ACCESS** e (ou) a Comissão de Acompanhamento do Concurso utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.

17.3.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados no Diário Oficial da União e (ou) divulgados na *internet*, no endereço eletrônico: www.access.org.br.

17.4. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações pessoais que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

17.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

17.6. Qualquer inexatidão e (ou) irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.6.1. A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela **UNIPAMPA**, ainda que já tenha sido publicado.

17.7. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

17.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com o **Instituto ACCESS**.

17.9. O **Instituto ACCESS** e a **UNIPAMPA** não emitirão declaração de aprovação no certame, pois a própria publicação oficial é documento hábil para fins de comprovação da aprovação. Não serão fornecidos atestado, cópia de documentos, certificado ou certidão relativos à situação do candidato reprovado no Concurso Público.

17.10. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do Concurso Público.

17.11. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local na rede SUS ou ao médico de sua confiança, não podendo retornar à sala de prova, caso tenha deixado o local.

17.11.1. Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases e atividades do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros editais referentes às fases deste Concurso Público.

17.11.2. O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Concurso Público.

17.12. O **Instituto ACCESS** e a **UNIPAMPA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

17.13. Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

17.14. O candidato aprovado além do quantitativo previsto de vagas também poderá ser aproveitado por outras Instituições de Ensino Superior, desde que para aproveitamento em cargo idêntico, de mesma denominação e descrição, que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres e para exercício na mesma localidade para a qual prestou Concurso Público (Acórdão TCU nº 569/2006 e Acórdão TCU nº 4.623/2015), mediante requerimento da Instituição interessada e anuência do candidato, a critério da Administração.

17.15. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital de Retificação.

17.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bagé, 06 de novembro de 2025.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS

Administrador

Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Analista de Tecnologia da Informação

Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Bibliotecário-Documentalista

Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Biólogo

Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade; organizar coleções biológicas; manejar recursos naturais; desenvolver atividades de educação ambiental; realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Enfermeiro/área

Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; atuar tanto em atividades clínicas quanto em atividades cirúrgicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Engenheiro/área: Engenharia Mecânica

Desenvolver projetos de engenharia na área; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços e equipamentos; controlar a qualidade dos suprimentos, equipamentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Farmacêutico

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres

humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Fisioterapeuta

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Atuar na fisioterapia cardiorrespiratória (ambulatorial e hospitalar) e na fisioterapia neuro músculo esquelética (ambulatorial e hospitalar); Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Geólogo

Realizar investigações sobre a constituição, estrutura e história da crosta terrestre, através de estudos e experiências no campo das ciências geológicas, auxiliando e incrementando a exploração mineira, engenharia civil e outras. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Médico/área: Clínica Geral

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; emitir laudos médicos; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Médico/área: Clínica Médica/Medicina Interna

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; emitir laudos médicos; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Médico/área: Medicina do Trabalho

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; emitir laudos médicos; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; efetuar visitas aos postos de trabalho, verificando as condições ambientais e propor melhorias ergonômicas, bem como participar de reuniões no tocante à medicina do trabalho; elaborar relatório médico ou correlato de natureza previdenciária, conforme competência, quando necessário. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Médico Veterinário

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Médico Veterinário - Ênfase em Clínica Médica de Pequenos Animais

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Atuar de forma generalista e acrescida de práticas com enfoque em clínica médica de pequenos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Médico Veterinário - Ênfase em Cirurgia Veterinária

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Atuar de forma generalista e acrescida de práticas com enfoque em cirurgia veterinária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Médico Veterinário - Ênfase em Anestesiologia Veterinária

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Atuar de forma generalista e acrescida de práticas com enfoque em anestesiologia veterinária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Médico Veterinário - Ênfase em Diagnóstico por Imagem

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Atuar de forma generalista e acrescida de práticas com enfoque em diagnóstico por imagem. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Nutricionista-Habilitação

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Produtor Cultural

Atividades de execução qualificada, sob supervisão superior, de trabalhos relacionados com programações culturais e promoção de eventos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANEXO II

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Língua Portuguesa:

1. Leitura e compreensão de textos: 1.1. Assunto. 1.2. Estruturação do texto. 1.3. Ideias principais e secundárias. 1.4. Relação entre as ideias. 1.5. Efeitos de sentido 1.6. Figuras de linguagem. 1.7. Recursos de argumentação. 1.8. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. 1.9. Coesão e coerência textuais. 2. Léxico: 2.1 Significação de palavras e expressões no texto. 2.2. Substituição de palavras e de expressões no texto. 2.3. Estrutura e formação de palavras. 3. Aspectos linguísticos: 3.1 Relações morfossintáticas. 3.2. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/2012). 3.3. Relações entre fonemas e grafias. 3.4. Flexões e emprego de classes gramaticais. 3.5. Vozes verbais e sua conversão. 3.6. Concordância nominal e verbal. 3.7. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). 3.8. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 3.9. Pontuação. 3.10. Manual da Presidência da República – 3ª edição revista, atualizada e ampliada (Capítulo II - Item 5 - O padrão ofício e seus subitens / Item 6 - Tipos de documentos e seus subitens). Disponível em: https://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf. 3.11. Decreto nº 9.758/2019 - Dispõe sobre a forma de tratamento e de endereçamento nas comunicações com agentes públicos da administração pública federal.

Informática Básica:

1. Terminologias e conhecimentos práticos sobre LibreOffice Writer última versão, em português: 1.1. Estrutura básica dos documentos; 1.2. Menus, barras de ferramentas e comandos; 1.3. Edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, verificação ortográfica, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. 2. Terminologias e conhecimentos práticos sobre LibreOffice Calc última versão, em português: 2.1. Estrutura básica das planilhas; 2.2. Menus, barras de ferramentas e comandos, funções; 2.3. Conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos; 2.4. Uso de fórmulas e funções; 2.5. Verificação ortográfica, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. 3. Segurança da Informação: Noções de segurança digital; Criptografia e autenticação; Boas práticas para senhas seguras e proteção de dados. 4. Google Chrome versão atualizada: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Google Chrome. 5. Gmail: Funcionamento do serviço de e-mail Gmail, incluindo: menus, caixas de e-mails, enviados, rascunhos, configurações, estrela, escrever, responder, encaminhar, inserir anexos, filtros, entre outros. 6. Google-Docs: 6.1. Conceitos básicos; 6.2. Criar e editar documentos; 6.3. Formatos de arquivos suportados; 6.4. Principais funcionalidades. 7. Governo Digital e Tecnologia na Administração Pública: Serviços de governo eletrônico (e-Gov); Uso de sistemas informatizados na gestão pública; Assinatura digital e certificação digital; Conceitos de acessibilidade digital.

Legislação e Noções de Administração Pública:

1. Constituição Federal - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas respectivas emendas (artigos 37 e 38 e 39 a 41) 2. Lei nº 8.112/1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e suas alterações. 3. Lei nº 8.027/1990 - Dispõe sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências. 4. Lei nº 8.429/1992 - Improbidade administrativa. 5. Decreto nº 1.171/1994 - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. 6. Lei nº 9.784/1999 - Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. 7. Lei Complementar nº 101/2000 - Capítulo II. 8. Lei nº 11.091/2005 - Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação. 9. Lei 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação. 10. Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 11. Lei n° 14.133/2021 - Licitações e Contratos na Administração Pública: 11.1. Modalidades de licitação e dispensa; 11.2. Princípios da contratação pública; 11.3. fases do processo licitatório; 11.4. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação. 12. Decreto nº 12.122/2024 - Institui o Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. 13. Administração pública: 13.1 Princípios constitucionais da Administração Pública. 13.2 Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 13.3 Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. 14. Órgãos públicos: Conceito, natureza e classificação. 15. Noções de Gestão de Pessoas no Setor Público: 15.1. Planejamento estratégico de recursos humanos; 15.2. Capacitação e desenvolvimento de servidores; 15.3. Avaliação de desempenho.

Conhecimentos Específicos – Administrador:

1. Administração - Teoria e Prática: 1.1. As organizações e a administração; 1.2. Fundamentos da Administração; 1.3. Evolução do pensamento em administração no contexto histórico, político-econômico, social e cultural; 1.3.1. Escolas da Administração. 2. Administração Pública: 2.1. Evolução histórica da administração pública; 2.2. Tipos de administração pública; 2.3. Princípios da administração pública brasileira; 2.4. Atos administrativos; 2.5. Organização da administração governamental brasileira. 3. Gestão de Pessoas: 3.1. Estilos de liderança; .3.2. Teorias motivacionais; 3.3. Administração participativa; 3.4. Gerenciamento do trabalho em equipe; 3.5. Administração de conflitos; 3.6. Os processos ou subsistemas da área de gestão de pessoas. 4. Gestão por Competências: conceito, modelos, desenho de carreiras, trajetórias de desenvolvimento. 5. Administração de Processos: 5.1. Evolução da administração e das empresas e as consequências na administração de processos; 5.2. Abordagens e amplitudes da administração de processos; desenvolvimento e implementação de processos administrativos nas organizações; 5.3. Relação dos processos com outros instrumentos administrativos das organizações. 6. Elaboração, Análise e Administração de Projetos: 6.1. Planejamento de projetos; 6.2. Análise econômico-financeira de projetos; 6.3. Financiamento de projetos; 6.4. Gerência da execução de projetos. 7. Gestão de Riscos: 7.1. Princípios, objetos, técnicas, modelos nacionais e internacionais, integração ao planejamento; 7.2. Processo de Gestão de Riscos: comunicação, consulta, contextualização, identificação, análise,

tratamento, monitoramento e retroalimentação; 7.3. Boas práticas de gestão de Riscos. 8. Orçamento Público: 8.1. Evolução conceitual do orçamento público; 8.2. Princípios orçamentários; 8.3. Classificações orçamentárias; 8.4. Orçamento programa; 8.5. Processo orçamentário; 8.6. Execução orçamentária e financeira; controle e avaliação da execução orçamentária; 8.7. LOA, LDO e PPA; 8.8. Noções de SIAFI. 9. Licitações: 9.1. Disposições gerais das licitações; 9.2. Das modalidades, limites, dispensa, dos procedimentos e dos prazos nas licitações; 9.3. Dos contratos da administração pública. (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021). 10. Administração Estratégica: concepções, escolas, aplicações e evolução. 11. Temas Emergentes e Tópicos Especiais em Administração: 11.1. Sustentabilidade; 11.2. Gestão ambiental; 11.3. Terceiro setor; 11.4. Responsabilidade social empresarial; 11.5. Ética pessoal e profissional; 11.6. Gestão da inovação. 12. Administração Financeira: 12.1. Ambiente financeiro; 12.2. Conceitos financeiros; 12.3. Técnicas de análise e planejamento financeiro; 12.4. Valor e orçamento de capital; 12.5. Administração do capital de giro; 12.6. Administração de ativos permanentes e investimentos de capital; custo de capital, estrutura de capital e de dividendos; 12.7. Fontes de financiamento de longo prazo; 12.8. Estrutura das taxas de juros. 13. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais: 13.1. Conceituação de Material e Patrimônio; 13.2. O Patrimônio das empresas e órgãos públicos; 13.3. Organização e controle logístico. 14. Sistemas de informação: 14.1. Conceitos; gerenciamento de dados; 14.2. Importância da informação; 14.3. Tipologia de sistemas; segurança; 14.4. Estratégia e tecnologia da informação; hardware e software; 14.5. Organização de dados e informações.

Conhecimentos Específicos – Analista de Tecnologia da Informação:

1. Fundamentos de computação: 1.1. Organização e arquitetura de computadores. 1.2. Representação de dados. 1.3. Conversão de base e aritmética computacional. 1.4. Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 1.5. Princípios de sistemas operacionais. Características dos principais processadores do mercado. 1.6. Processadores de múltiplos núcleos. 1.7. Tecnologias de virtualização de plataformas: emuladores, máquinas virtuais, para virtualização. 1.8. RAID (tipos, características e aplicações). 2. Algoritmos: conhecer, elaborar, interpretar e testar algoritmos utilizando pseudocódigo, Fluxograma, empregando as estruturas de controle básicas (sequência, seleção e repetição), vetores, matrizes, registros, procedimentos e funções. Fundamentos da computação 3. Redes de Computadores: 3.1. Conceitos básicos; 3.2. Tipos de redes, componentes, transmissão de dados, identificação de problemas e solução de problemas; 3.3. Instalação e manutenção de redes de computadores. 4. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação: camada de aplicação (HTTP, SMTP, SNMP, POP3, FTP, DNS), camada de transporte (TCP, UDP), camada de rede (IPv4, IPv6), camada de enlace (Ethernet, padrões 802.11). Computação em nuvem. 5. Conceitos básicos de serviços de diretórios: 5.1. Lightweight Directory Access Protocol - LDAP e Active Directory Microsoft. 5.2. Conceito de Serviço de Terminal e Administração Remota. 5.3. Administração de usuários e computadores (direitos de acesso, grupos) 6. Banco de Dados: 6.1. Fundamentos, características, componentes e funcionalidades; 6.2. Modelos de Bancos de Dados. 6.3. Desenvolvimento, rede e administração de banco de dados, considerando Banco de dados SQL Server 2012. 6.4. Arquitetura, modelos lógicos e representação física. 6.5. Implementação de SGBDs relacionais. 6.6. Linguagem de consulta estruturada (SQL). 6.7. Projeto de Banco de Dados: modelos conceitual, lógico e físico. 6.8. Modelo relacional e Diagrama Entidade Relacionamento (DER). 6.9. Modelar Bancos de Dados. Instalação, organização física e lógica e segurança do SGBD SQL Server. 6.10. Conhecimentos de BI (Modelagem de Datamarts e ETL). Conceitos de Big Data e Analytic. 6.10. Bancos de Dados Relacionais: Conceitos básicos de bancos de dados relacionais. Linguagem SQL. Diagramas E-R. 7. Sistemas Operacionais: 7.1. Gerência de processos. 7.2. Gerência de memória. Gerência de entrada e saída. 7.3. Características dos sistemas operacionais Windows (Windows 8.1, Windows 10). 7.4. Log de eventos do Windows. 7.5. Registro do Windows. 7.6. Sistema operacional GNU Linux. 7.7. Características do sistema operacional GNU Linux. 7.8. Configurações, comandos, controles de acesso e gerenciamento de usuários nos ambientes Windows e Linux. 8. Linguagens de programação: 8.1. Conceitos de linguagens de programação orientadas a objetos: objetos, classes, encapsulamento, herança, polimorfismo, sobrecarga de métodos. 8.2. Estruturas de controle de fluxo de execução. 8.3. Conhecimentos da linguagem e programação em Java, funcionamento da JVM (Java Virtual Machine), Padrões de Projetos. 8.4. Princípios do SOLID. Coesão e acoplamento. Modelagem UML. 9. Segurança da Informação: 9.1. Princípios de Segurança da Informação: Confidencialidade, integridade e disponibilidade de dados (tríade CIA), e as melhores práticas de segurança; 9.2. Proteção Contra Ameaças e Vulnerabilidades: Identificação de tipos de ataques como phishing, malware, ransomware, engenharia social, etc; 9.3. Criptografia: Conceitos de criptografia simétrica e assimétrica, hash, SSL/TLS, e como essas técnicas são aplicadas para garantir a segurança da informação; 9.4. Segurança em Redes: Ferramentas e práticas de segurança para redes, como VPNs, firewalls, IDS/IPS (Intrusion Detection and Prevention Systems), e controle de acesso; 9.5. Guia do Framework de Privacidade e Segurança da Informação da Secretaria de Governo Digital. 10. Propriedades da segurança da informação: 10.1. Noções de criptografia, sistemas criptográficos simétricos e de chave pública. Certificação digital. 10.2. Modos de operação de cifras. Hashes criptográficos. 10.3. Algoritmos RSA, DES, AES e RC4, RC5, RC6, MD5, SHA-1, SHA-256, SHA-512.

Conhecimentos Específicos – Bibliotecário-Documentalista:

1. Ciência da Informação e Biblioteconomia: histórico e definição, conceitos, princípios e evolução das bibliotecas. 1.1. Objetivos e Funções das Bibliotecas: A função social das bibliotecas, seu papel no acesso à informação, educação e cultura, e a importância das bibliotecas em instituições públicas e educacionais; 1.2. Políticas de Informação: Políticas públicas de acesso à informação, preservação do patrimônio documental e promoção da leitura; 2. Bibliotecas Universitárias: conceito, finalidade, características e missão. O papel social, educacional e cultural. 3. Profissional Bibliotecário. Legislação: Lei nº 4.084/1962 - Dispõe sobre a profissão de bibliotecário e regula seu exercício; Decreto nº 56.725/1965 - Regulamenta a Lei nº 4.084/1962 que dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário; Resolução CFB 207/2018 - Código de Ética e Deontologia do Bibliotecário Brasileiro. Órgãos de classe. Atuação profissional. 4. Organização da Informação: 4.1. Catalogação e Classificação: Catalogação em MARC, AACR2 (Anglo-American Caraloguing Rules), Classificação Decimal de Dewey (CDD), Classificação Decimal Universal (CDU), Tabela Cutter, ISBD (International Standard Bibliographic Description); 4.2. Indexação e Resumo: Técnicas de indexação e resumo de documentos, a fim de facilitar a recuperação da informação. Utilização de vocabulários controlados, tesauros e bancos de dados de indexação, conceitos básicos de metadados e ontologias. 5. Gestão de Bibliotecas e Acervos. 5.1. Gestão De BibliotecaS: Gestão de Unidades de Informação. 5.2. Gestão de equipes. 5.3. Conhecimento sobre sistemas de gerenciamento de bibliotecas e seus recursos (aquisição, circulação, catalogação e sistema de descoberta). 5.4. Avaliação de Unidades de Informação. 5.5. Avaliação Institucional Externa: Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instrumentos de avaliação e indicadores referentes às Bibliotecas Universitárias. 5.6. Acessibilidade em bibliotecas; 5.7. Gestão De Acervos Bibliográficos: Política de Desenvolvimento de coleções, planejamento, organização e avaliação de acervos. 5.8. Gerenciamento de acervos bibliográficos tanto físicos quanto digitais. Técnicas para preservação e conservação de livros, documentos e outros materiais. 5.9. Conceitos, técnicas e práticas no gerenciamento de bibliotecas digitais, incluindo digitalização, preservação e acesso à informação digital; 5.10. Gestão Colaborativa Da Informação: ferramentas, uso e aplicação. 6. Normalização da produção intelectual: normas técnicas nacionais e internacionais de padronização de documentos. ABNT. APA. 7. Formação e desenvolvimento de coleções: comunidade, políticas de seleção. Seleção, aquisição, avaliação, desbaste/descarte. 8. Fontes de Informação: estratégias de busca para o acesso e uso da informação. 9. Serviço de referência presencial e virtual, conceitos, funções, técnicas. DSI - Disseminação Seletiva da Informação. 10. Tecnologias de Informação e Comunicação. Ambientes Web. Redes sociais. Tecnologias emergentes. Revistas eletrônicas. Repositórios digitais. Sistemas de gerenciamento da informação e informatização de bibliotecas. 11. Gestão de Bibliotecas. Administração. Bibliotecas como organização. Planejamento. Marketing Digital. Gestão de Pessoas. Gestão de Projetos. Gestão de risco. Gestão de qualidade. Serviços, produtos e inovação. Acessibilidade. 12. Estudo do uso e usuário da informação. Educação do usuário. Competência informacional. 13. Preservação e conservação de acervos físicos e digitais. 14. Legislação aplicada à Biblioteconomia. 14.1. Decreto-Lei nº 2.848/1940 - Código Penal. Dos crimes contra o patrimônio, Art. 155 a 183. 14.2; 14.2. Lei nº 9.610/1998 - Legislação sobre Direitos Autorais. 14.3. Lei nº 10.861/2004 - Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências.

Conhecimentos Específicos – Biólogo:

1. Teorias da origem da vida. 2. Teorias evolucionistas. 3. Estrutura e composição da célula. 3.1. Funções celulares. Organelas celulares. Ciclo celular. Energia, catálise e biossíntese. 4. Histologia Básica. 5. DNA, reprodução e hereditariedade. 6. Biologia Molecular Básica. Diagnóstico em biologia molecular. Análise mendeliana. Teoria cromossômica da herança. Mutação gênica e cromossômica. Recombinação. Controle da expressão gênica. Mecanismos de alteração genética. Genética de populações. 6. Zoologia de Invertebrados e dos Cordados, incluindo morfologia, biologia e classificação dos animais. 7. Botânica: 7.1 Morfologia. 7.2. Sistemática. 7.3. Estágios Sucessionais de Vegetação. 7.4. Identificação das espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e imunes ao corte. 7.5. Arborização Urbana. 7.6. Manejo de Flora. 8. Princípios de Sistemática e Biogeografia. 9. Microbiologia: micro-organismos e sua identificação Microbiologia médica, sanitária e de alimentos. 10. Característica e mecanismo de infecções causadas por vírus, bactérias e protozoários. 11. Ecologia Básica: Fluxo de energia e ciclagem da matéria nos ecossistemas. Interações bióticas: mutualismo, competição, predação, parasitismo e herbivoria. Relações tróficas: níveis, cadeia e teias. Propriedades das populações, crescimento e regulação populacional. 12. Ecologia e Sustentabilidade: Biodiversidade. Biomas Brasileiros. Recursos e Qualidade ambiental. Poluição do ar, água e solo. Crescimento demográfico e econômico versus utilização dos recursos naturais. Principais tipos de agressão ao meio ambiente e suas soluções. 13. Zoologia: Taxonomia, sistemática, evolução, morfologia, comportamento e fisiologia de invertebrados e vertebrados. 14. Recursos hídricos. 15. Proteção Ambiental. Unidades de Conservação ambiental. Monitoramento ambiental. Avaliação de impactos ambientais. Valoração de danos ambientais. 16. Conservação de recursos naturais. 17.

Controle biológico de pragas e doenças. 18. Legislação Ambiental. 19. Elaboração de documentação técnica rotineira: pareceres, laudos e atestados e registros legais. 20. Legislação: 20.1. Lei nº 6.938/1981 e suas alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). 20.2. Lei nº 9.433/1997 e suas alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). 20.3. Lei nº 9.065/1998, e suas alterações (Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente). 20.4. Lei nº 9.985/2000 e suas alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza). 20.5. Lei nº 12.651/2012 e suas alterações (Dispõe sobre a Proteção da Vegetação Nativa - Código Florestal).

Conhecimentos Específicos – Enfermeiro/área:

1. Fundamentos da Enfermagem: 1.1. Princípios e técnicas básicas de enfermagem; 1.2. Anatomia e fisiologia humana aplicadas à enfermagem; 1.3. Semiologia e semiotécnica em enfermagem; 1.4. Administração de medicamentos e cálculo de doses. 2. Saúde Pública e Coletiva: 2.1. Organização do SUS: princípios, diretrizes, organização e níveis de atenção; 2.2. Educação em saúde e promoção da saúde; 2.3. Programa Nacional de Imunizações (PNI) e calendário vacinal; 2.4. Prevenção e controle de infecções e agravos à saúde, incluindo doenças crônicas, comportamentais e infecciosas; 2.5. Assistência de enfermagem em HIV, AIDS, hepatites virais e outras DST´s; 2.6. Assistência de enfermagem em prevenção e controle de infecção e em doenças infecto-contagiosas; 2.7. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. 3. Assistência de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica: 3.1. Cuidados pré e pós-operatórios; 3.2. Curativos e tratamento de feridas; 3.3. Administração de soro e hemotransfusão; 3.4. Cuidados com sondas, cateteres e drenos; 3.5. Suporte à pessoa com doenças crônicas (diabetes, hipertensão, insuficiência renal, etc.). 4. Assistência de Enfermagem em Pré-natal e Puerpério: 4.1. Conhecimentos sobre os cuidados ao recém-nascido e à criança; 4.2. Conhecimentos sobre o aleitamento materno e puericultura; 4.3. Conhecimentos sobre os cuidados à criança hospitalizada. 5. Cuidados de Enfermagem: 5.1. administração de medicamentos, uso de cateteres, drenos e sondas, feridas, terapia respiratória, conforto e sinais vitais; 5.2. Suporte nutricional: assistência de enfermagem ao paciente com terapia enteral e parenteral. 6. Saúde Mental: 6.1. Identificação e acolhimento inicial em emergências psiquiátricas e crises emocionais; 6.2. Acionamento de serviços de urgência e encaminhamento adequado. 7. Saúde do Trabalhador e Ergonomia: 7.1. NR-32 (Norma Regulamentadora sobre segurança no trabalho em saúde); 7.2. Doenças ocupacionais e prevenção de acidentes de trabalho; 7.3. Atenção à saúde do trabalhador; 7.4. Promoção da saúde e prevenção de agravos no ambiente de trabalho; 7.5. Ergonomia aplicada à enfermagem. 8. Urgência e Emergência: 8.1. Suporte Básico de Vida (BLS) e primeiros socorros; 8.2. Atendimento inicial ao paciente crítico e politraumatizado; 8.3. Reanimação cardiopulmonar (RCP); 7.4. Atendimento a vítimas de choque, AVC, infarto e insuficiência respiratória. 9. Biossegurança e Gerenciamento de Resíduos: 9.1. Procedimentos de limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de materiais e uso de EPIs; 9.2. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; 9.3. Descarte adequado de materiais recicláveis e não-recicláveis; 5.4. Medidas de prevenção de infecções. 10. Ética e Legislação em Enfermagem: 10.1. Princípios éticos e legais do exercício profissional (Lei no 7.498/1986 e Decreto no 94.406/1987); 10.2. Código de Ética da Enfermagem (Resolução Cofen no 564/2017); 10.3. Sigilo profissional e relação interpessoal na equipe de saúde. 11. Políticas de Ações Afirmativas e de Inclusão: 11.1. Acolhimento e atendimento à pessoa com deficiência; 11.2. Acolhimento e atendimento à pessoa neurodivergente; 11.3. Conhecimentos sobre as questões de gênero e diversidade; 11.4. Conhecimentos sobre as questões relacionadas à raça e etnia; 11.5. Técnicas de comunicação não-violenta e acolhimento.

Conhecimentos Específicos – Engenheiro/área: Engenharia Mecânica:

1. Termodinâmica e Transmissão de calor: 1.1 Leis da Termodinâmica; 1.2. Máquinas térmicas, refrigeradores e bombas de calor; 1.3. Energia, trabalho e calor; 1.4. Entropia; 1.5. Fluidos de trabalho, propriedades; 1.6. Aplicações da refrigeração e ar condicionado; 1.7. Dutos e ventiladores; 1.8. Psicrometria; 1.9. Métodos e aplicações da ventilação; 1.10. Transmissão de calor: condução, convecção e radiação; 1.11. Convecção forçada e natural; 1.12. Trocadores de calor. 2. Ciência dos Materiais Mecânicos: 2.1. Estrutura e ligações atômicas; 2.2. Solidificação e imperfeições em sólidos; 2.3. Difusão em sólidos; 2.4. Diagrama de fases; 2.5. Aços e Ferros fundidos; 2.6. Propriedades, Seleção e Ensaios; 2.7. Tratamentos Térmicos e Termoquímicos. 2.8. Aplicações. 3. Ensaios de Materiais: Ensaios Mecânicos, Metalográficos e Não-Destrutivos. 4. Resistência dos Materiais: Tensão, Deformação, Torção, Deflexão, Força Cortante e Momento Fletor. 5. Medições Mecânicas e Instrumentação. Processos de Fabricação: Usinagem, Conformação Mecânica, Processos de soldagem a arco elétrico e corte térmico. 6. Mecanismos e Dinâmica de Máquinas. 7. Projeto de Máquinas: 7.1. Tolerâncias e Ajustes; 7.2. Uniões Soldadas; 7.3 Ligações parafusadas; 7.4. Embreagem; 7.5 Freios; 7.6 Molas; 7.7 Mecanismos articulados; 7.8 Cames; 7.9 Mancais; 7.10. Eixos e Árvores; 7.11. Transmissão por Engrenagens; Lubrificação de Engrenagens. 7.12. Transmissão por Elementos Flexíveis; 7.13. Vedações; 7.14. Sistemas de Elevação de Carga; 7.15. Metodologia de Projeto; 7.16. Desenho Mecânico; 7.17. Metrologia; 7.18. Vibrações Mecânicas; 7.19. Instrumentação Industrial. 8. Dimensionamento de juntas soldadas. 9. Controles hidráulicos e

pneumáticos. 10. Controles de sistemas mecânicos.

Conhecimentos Específicos – Farmacêutico:

1. Código de ética da profissão farmacêutica. 2. Legislação do SUS: 2.1. Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); 2.2. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 (Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos). 3. Políticas Farmacêuticas: 3.1. Política Nacional de Medicamentos; 3.2. Política Nacional de Assistência Farmacêutica). 3. Práticas de laboratório. Cálculos farmacêuticos. Biossegurança. Gestão e descarte de resíduos. 4. Seleção de medicamentos. 5. Farmacologia Básica e estudo químico e farmacêutico das seguintes classes farmacológicas: analgésicos, antitérmicos e antinflamatórios; antiepiléticos, antidepressivos e ansiolíticos; anti-hipertensivos, antialérgicos, fármacos utilizados nos distúrbios gastrointestinais (antieméticos, laxativos e antidiarreicos), insulina e hipoglicemiantes orais, antifúngicos, antibacterianos (beta lactâmicos, macrolídeos e quinolonas) e antivirais. 6. Tecnologia de formas farmacêuticas sólidas (comprimidos e cápsulas), líquidas (soluções, suspensões, emulsões e injetáveis) e semissólidas (pomadas, emulsões e géis). 7. Atenção Farmacêutica; Seguimento Farmacoterapêutico; Prescrição farmacêutica; Análise da prescrição medicamentosa; Dispensação de medicamentos e cosméticos; identificação de problemas relacionados a medicamento; Interações medicamentosas.

Conhecimentos Específicos – Fisioterapeuta:

1. Alterações Anatômicas, Fisiológicas e Patológicas: Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. 2. Anatomia e Fisiologia: Anatomia e fisiologia dos diferentes sistemas e órgãos do corpo humano; tecidos biológicos, células e moléculas, suas funções; deontologia, fatores cinesiológicos e biomecânicos envolvidos na marcha e nas outras atividades da vida diária. 3. Aspectos da Fisioterapia: 3.1. Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia. 3.2. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações da termoterapia, da fototerapia, da hidroterapia, da massoterapia, da cinesioterapia, da eletroterapia e da manipulação vertebral. 3.3. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. 3.4. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. 3.5. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia. 3.6. Fisioterapia em cardiovascular. 3.7. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar, gasometria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, infecção do aparelho respiratório, avaliação fisioterápica do paciente crítico, ventilação mecânica, vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. 3.8. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. 3.9. Fisioterapia em pré e pós-operatório. 3.10. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). 4. Atendimento em Fisioterapia: Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. 5. Cinesiologia: Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. 6. Exercícios em Fisioterapia: Conceito e aplicação de exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos e testes musculares. 7. Farmacologia: Fundamentos gerais sobre fármacos. 8.Fisioterapia: 8.1. Reumatologia; Hematologia; 8.2. Geriatria, demências e doenças da 3ª idade; 8.3. Lesões Neurológicas e consequências. 9. Locomoção e Deambulação: Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. 10. Patologias: Patologia geral e seus tratamentos. 11. Próteses e Órteses: Indicações e tipos. 12. Recursos Fisioterapêuticos: A avaliação e os recursos fisioterapêuticos utilizados nas doenças. 13. Saúde do Trabalhador: Conceitos e práticas. 14. Terapias: 14.1. Conceito e aplicação de mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. 14.2. Pilates, terapias de reeducação postural, recondicionamento funcional, práticas integrativas e complementares em saúde e outras. 15. Legislação: 15.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Título VIII, Capítulo II, Seção II Da Saúde (Arts. 196 a 200); 15.2. Lei n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); 15.3. Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).

Conhecimentos Específicos – Geólogo:

1. Mineralogia 2. Petrologia ígnea. 2.1. Magmas e rochas ígneas. 2.2. Associações magmáticas. 3. Petrologia sedimentar. 3.1. Sedimentologia, ambientes de sedimentação, diagênese e rochas sedimentares. 4. Petrologia metamórfica. 4.1. Ambientes de metamorfismo e rochas metamórficas. 5. Geologia do Rio Grande do Sul. 6. Geotectônica e Geologia Estrutural. 7. Estratigrafia e Paleontologia. 8. Geologia aplicada aos estudos ambientais. 9. Hidrogeologia: natureza e caracterização de aquíferos, poços tubulares profundos, dinâmica das águas subterrâneas. 10. Geologia econômica: jazidas minerais, caracterização tecnológica de minerais e economia mineral. 11. Geomorfologia: origem e evolução do relevo; processos endógenos e exógenos no controle do

relevo; geomorfologia de terrenos graníticos, metamórficos, vulcânicos e sedimentares. 12. Geoquímica de alta temperatura e geoquímica de baixa temperatura. Geoquímica isotópica. 13. Classificação e características dos solos. 13.1 Parâmetros geotécnicos dos solos - porosidade, permeabilidade, deformabilidade. Interação solo/água. Hidrogeologia (aquíferos, zonas de recarga). 13.2. Processos do meio físico (erosão, escorregamento, assoreamento, inundação, colapso, subsidência). 14. Poluição do solo, da água e do ar.

Conhecimentos Específicos – Médico/área: Clínica Geral:

1. Legislação e conhecimentos sobre o SUS: 1.1. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 2; 1.2. Lei nº 8.080/90; 1.3. Lei nº 8.142/90. 1.4. Portaria Ministério da saúde nº 2.436/2017; 1.5. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. 1.6. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. 1.7. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. 1.8. Decreto nº 6.833/2009 - Institui o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal. 1.9. Decreto 7.003/2009 - Regulamenta a licença para tratamento de saúde. 1.10. Lei 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência. 1.11. Decreto 6.856/2009 - Regulamenta o artigo 206 da lei 8.112 dispondo sobre o exame periódico. 1.12. Portaria 1261/2010 - Princípios, Diretrizes e Ações em Saúde Mental. 1.13. Lei 6.259/1975 - Doenças de Notificação Compulsória 1.14. Decreto n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). 2. Resolução CFM nº 2217/2018 - Código de Ética Médica. 3. Promoção da Saúde da população. 4. Hábitos e estilos de vida saudáveis. 5. Sedentarismo e atividade física. 6. Prevenção primária, secundária, terciária e quaternária. 7. Bioestatística. 8. Epidemiologia clínica. 9. Testes de investigação, exames diagnósticos, rastreamento de doenças. 10. Seleção e interpretação de exames laboratoriais e complementares. 11. Exames diagnósticos no diagnóstico diferencial, tomada de decisão clínica, desempenho dos exames diagnósticos, interpretação de resultados de exames, probabilidade pré-teste, razão de verossimilhança, desenhos de estudos epidemiológicos, taxas, coeficientes, indicadores de saúde. 12. Exames admissionais e periódicos de saúde. 13. Abordagem à Saúde Ocupacional na Atenção Primária à Saúde. 14. Vigilância em saúde. 15. Abordagem à violência doméstica, maus-tratos em idosos, saúde do homem e da mulher. 16. Doenças e enfermidades nos diversos aparelhos ou sistemas orgânicos. 17. Classificação de doenças, epidemiologia, manifestações e quadro clínico, diagnóstico, evolução, prognóstico, critérios de gravidade, diagnóstico diferencial de doenças, indicações e condutas terapêuticas clínicas e/ou cirúrgicas de enfermidades, terapia intensiva, drogas vasoativas, controle glicêmico em pacientes críticos, distúrbios acidobásicos e hidroeletrolíticos, reação a fármacos, efeitos colaterais, reações adversas, intoxicações medicamentosas e seu reconhecimento e manejo. 18. Doenças oculares e do ouvido no contexto da Atenção Básica. 19. Manifestação e apresentação de doenças. 20. Sinais e sintomas de doenças, anamnese e exame físico, receituários, dor, febre, hipertermia e hipotermia, erupções cutâneas e doenças da pele, síncope, confusão mental, distúrbios da visão e da audição, choque, tosse, constipação e diarreia, prurido, edema, distúrbio hidroeletrolítico, distúrbio nutricional, dispneia, efeitos colaterais de medicação, sopro cardíaco, dor torácica, abdômen agudo clínico e cirúrgico. 21. Doenças infecciosas e infectocontagiosas. 22. Doenças transmissíveis. 23. Doenças parasitárias. 24. Exames diagnósticos em doenças infecciosas, transmissíveis e parasitárias. Imunizações e vacinas, fatores de risco, sepse, endocardite, diarreia aguda e crônica, osteomielite, infecção de pele e partes moles, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS, paciente imunocomprometidos e transplantados, controle de infecção hospitalar, doença causadas por vírus, bactérias gram-positivas e gram-negativas, doenças causadas por fungos e protozoários e microrganismos, amebíase, bacteremia, conjuntivite, cólera, difteria, febre reumática, influenza, leishmaniose, meningites, lepra, malária, raiva, rubéola, sarampo, salmonelose, tétano, toxoplasmose, dengue, sepse e infecções nosocomiais. 25. Verminoses. 26. Indicações terapêuticas em doenças infecciosas e parasitárias, isolamento e quarentena. 27. Doenças de notificação compulsória no Brasil, endemias e epidemias. 28. Doenças emergentes e reemergentes no Brasil. 29. Sistema cardiovascular. Semiologia cardiovascular. 30. Principais testes diagnósticos. Insuficiência cardíaca, insuficiência vascular periférica, doença cardíaca congênita, cardiopatia reumática, febre reumática, arritmias cardíacas. Síndrome de Wolff-Parkinson White, doenças das válvulas cardíacas congênitas e adquiridas, cor pulmonale, miocardiopatia, miocardites e pericardites, trauma cardíaco. Infarto agudo do miocárdio, angina estável e instável. Hipertensão arterial sistêmica, hipertensão secundária. Trombose venosa profunda, oclusão arterial aguda e crônica. Doenças da aorta, dissecção aórtica. Dor torácica, hipertensão pulmonar. Dislipidemias. Complicações do infarto agudo do miocárdio e prevenção de doença cardíaca isquêmica. Eletrocardiografia básica, alterações do eletrocardiograma. 31. Doenças do Sistema Respiratório. Provas de função pulmonar, asma brônquica, pneumonias, bronquiectasias, doença broncopulmonar obstrutiva crônica, doenças da pleura, mediastino e tórax, infecção de vias aéreas respiratórias, neoplasia pulmão, pleura, mediastino e da caixa torácica, transplante de pulmão, derrame pleural e empiema, abscesso pulmonar, infiltrado pulmonar, tuberculose, embolia pulmonar, atelectasia, hemorragias das vias respiratórias, insuficiência respiratória, pneumoconioses, pneumotórax, síndrome da obesidade-hipoventilação, doenças pulmonares parenquimatosas difusas, nódulo pulmonar solitário, manifestações de doenças respiratórias. 32. Doenças do rim e trato urogenital. Insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrite, pielonefrite, obstrução do trato urinário, urolitíase, transplante renal, tumores renais, infecções do trato urinário em homens e mulheres, incontinência

urinária, hiperplasia de próstata, prostatite, neoplasia de próstata. 33. Sistema digestivo. Dor abdominal, endoscopia digestiva alta e baixa, parasitose intestinal, disfagia, hemorragia digestiva alta e baixa, doenças do esôfago, estômago e duodeno, úlcera péptica, distúrbio de absorção, síndrome do cólon irritável, doença de Crohn, diverticulose, abdômen agudo, apendicite aguda, suboclusão intestinal, hepatite viral aguda e crônica, hepatite medicamentosa e autoimune, cirrose hepática, pancreatite aguda e crônica, colelitíase, colecistite e coledocolitíase, colangite, icterícia, transplante hepático, neoplasia do trato digestivo, hemorroidas, fissura e abscesso anal. 34. Sistema endocrinológico e do metabolismo: distúrbio do crescimento, doenças da tireoide e paratireoide, neoplasias de tireoide, doenças da adrenal, diabetes melito e insípido, gota, doenças dos ossos e metabolismo, uremia, hiperlipidemia, deficiência de vitaminas, síndrome de Cushing, nutrição e seus distúrbios. 35. Sistema neurológico e locomotor. Cefaléia e enxaqueca, epilepsia e convulsão, doença cerebrovascular, demência e doença de Alzheimer, distúrbio extrapiramidal. Neoplasia do sistema nervoso central, compressão medular, meningite aguda e crônica, abscesso cerebral, acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico, esclerose sistêmica, miastenia gravis, neuralgia do trigemio, paralisia facial periférica, doença de Parkinson, afecções do sistema nervoso central. Vertigem e tontura. Doenças musculoesqueléticas. Doenças reumáticas. Artrite reumatoide, artrite monoarticular. 36. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Anemias, transfusões de hemocomponentes, distúrbios de coagulação, policitemias, leucemias agudas e crônicas, síndromes paraneoplásicas, emergências oncológicas. Câncer em diversos aparelhos e sistemas orgânicos, estadiamento, indicações terapêuticas, diagnóstico e prognóstico de doenças oncológicas. 37. Problemas de Saúde Mental. Teorias da Personalidade e Psicopatologia; Diagnóstico e Classificação das Doenças Mentais; Delirium, Demência, Transtorno Amnéstico e outros Transtornos Neurocognitivos; Transtornos mentais devido a uma condição médica geral; Aspectos Neuropsiquiátricos da AIDS, Esclerose Múltipla, Esclerose Lateral Amiotrófica; Distúrbios do desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista; Transtornos relacionados ao álcool ou a outras substâncias psicoativas; Transtornos: do Humor, Somatoformes, do Sono-vigília, Alimentares, de Déficit de Atenção e Hiperatividade, Disruptivos, de Ansiedade, do Espectro Obsessivo Compulsivo, Pós-traumáticos, Dissociativos, de Personalidade, Factícios e Psicossomáticos. Esquizofrenia e outros transtornos Psicóticos; Doenças Relacionadas ao Trabalho, acidentes de trabalho; Promoção, Prevenção e Atenção à Saúde. 38. Urgências e emergências clínicas. Abordagem do paciente grave, sinais e sintomas em emergência, abordagens de síndromes em emergência, emergências cardiopulmonares, venosas, relacionadas com a SIDA, infecciosas, neurológicas, relacionadas ao trato gastrintestinal, onco-hematológicas, endócrinas, metabólicas e sistêmicas, emergências psiquiátricas, emergências em intoxicações. Pequenas cirurgias ambulatoriais no contexto de Atenção Básica. Acidentes com animais peçonhentos, reconhecimento e seu manejo. 39. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, organização e gestão da saúde; atribuições e competências no SUS em nível nacional, estadual, municipal; recursos e gestão financeira. 40. Atenção Primária à Saúde no Brasil. Procedimentos em Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família. Medicina centrada na pessoa. Diagnóstico de saúde da comunidade. Trabalho em equipe. Abordagem comunitária e cuidado domiciliar. Gerenciamento de unidades de saúde. Ética na Atenção Primária à Saúde. 41. Código de Ética Médica, princípios fundamentais do exercício da medicina, normas diceológicas e deontológicas.

Conhecimentos Específicos – Médico/área: Clínica Médica/Medicina Interna:

1. Legislação e conhecimentos sobre o SUS: 1.1. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 2; 1.2. Lei nº 8.080/90; 1.3. Lei nº 8.142/90. 1.4. Portaria Ministério da saúde nº 2.436/2017; 1.5. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. 1.6. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. 1.7. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. 1.8. Decreto nº 6.833/2009 - Institui o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal. 1.9. Decreto 7.003/2009 - Regulamenta a licença para tratamento de saúde. 1.10. Lei 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência. 1.11.. Decreto 6.856/2009 - Regulamenta o artigo 206 da lei 8.112 dispondo sobre o exame periódico. 1.12.. Portaria 1261/2010 - Princípios, Diretrizes e Ações em Saúde Mental. 1.13. Lei 6.259/1975 - Doenças de Notificação Compulsória 1.14. Decreto n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). 2. Saúde Pública: 2.1. Legislação em saúde pública. 2.2. Políticas na área de saúde pública. 3. Políticas Nacionais: 3.1. Atenção à Saúde. 3.2. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência. 3.3. Pacto pela Saúde. 3.4. Vigilância em Saúde. 4. Epidemiologia e Informação em Saúde. 5. Bioética na Saúde. 6. Transição demográfica brasileira. 7. Resolução CFM nº 2217/2018 - Código de Ética Médica. 8. Doenças de notificação compulsória: Portaria de Consolidação n° 4/GM/MS e atualizações. 9. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 10. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 11. Imunizações, imunologia e vacinas. 12. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. 13. Direitos dos usuários da saúde. 14. Anatomia. 15. Embriologia. 16. Fisiologia. 17. Genética. 18. Patologia. 19. Semiologia. 20. Farmacologia. 21. Toxicologia. 22. Epidemiologia Clínica. 23. Cuidados em Ambiente Hospitalar. 24. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 25. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 26. Doenças: 26.1 Alérgicas. 26.2.

Doenças Dermatológicas. 26.3. Doenças do Aparelho Cardiovascular. 26.4. Doenças do Aparelho Digestivo. 26.5. Doenças do Aparelho Respiratório. 26.6. Doenças do fígado, da vesícula, dos ductos biliares e do pâncreas. Doenças do nariz, ouvido e garganta. 26.7. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 26.8. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 27.9. Doenças Hematológicas e Oncológicas. 26.10. Doenças Infecciosas e Parasitárias. 26.11. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. 26.12. Doenças Oculares. 26.13. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 26.14. Doenças Ósseas. 26.15. Doenças Psiquiátricas. 26.16. Doenças Renais e do Trato Urinário. 26.17. Doenças Reumatológicas. 27. Ginecologia e Obstetrícia. 28. Pediatria Clínica. 29. Geriatria Clínica. 30. Medicina Ambulatorial. 31. Medicina Preventiva. 32. Código de Ética Profissional.

Conhecimentos Específicos – Médico/área: Medicina do Trabalho:

1 Noções gerais de medicina. 1.1. Bioestatística. 1.2 Epidemiologia. 1.3 Doenças infecciosas. 1.4 Sistema imunitário e suas doenças. 1.5 Sistema respiratório e suas doenças. 1.6 Sistema cardiovascular e suas doenças. 1.7 Sistema gênito-urinário e suas doenças. 1.8 Sistema digestivo e suas doenças. 1.9 Sistema endócrino e suas doenças. 1.10 Sistema locomotor e suas doenças. 1.11 Sistema neurológico e suas doenças. 1.12 Órgãos dos sentidos e suas doenças. 1.13 Psiquismo e suas doenças. 1.14 Metabolismo e suas doenças. 1.15 Distúrbios nutricionais. 1.16 Dermatologia. 1.17 Hematologia. 1.18 Genética e noções de doenças hereditárias. 2 Saúde do trabalhador. 2.1 Noções de estatística e epidemiologia em medicina do trabalho. 2.2 Noções de fisiologia do trabalho: órgãos dos sentidos. 2.2.1 Metabolismo e alimentação. 2.2.2 Sistemas respiratório, cardiovascular e locomotor, entre outros. 2.3 Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho: pneumoconioses, asma ocupacional, neoplasias, surdez, hepatopatias, nefropatias, doenças infecciosas, doenças cardiovasculares, hematopatias, LER/DORT, entre outras. 2.4 Sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho, incluindo o estresse relacionado ao trabalho e o uso de álcool e outras drogas. 2.5 Agentes físicos e riscos à saúde. 2.6 Agentes químicos e riscos à saúde, incluindo noções de toxicologia. 2.7 Agentes biológicos e riscos à saúde. 2.8 Ergonomia e melhoria das condições de trabalho: conceitos e princípios da ergonomia. 2.8.1 Carga de trabalho. 2.8.2 Organização do trabalho. 2.8.3 Trabalho sob pressão temporal. 2.8.4 Novas tecnologias, automação e riscos à saúde, entre outros. 2.9 Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde e noções de cronobiologia. 2.10 Acidentes do trabalho: definições e prevenção. 2.11 Noções de funcionamento de um serviço de medicina e segurança do trabalho em empresas: composição, funcionamento e atribuições do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). 2.11.1 Noções de avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho. 2.11.2 Noções de acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho. 2.12 Noções de legislação relacionada à saúde e à segurança do trabalho, incluindo legislação acidentária e normas internacionais da Organização Internacional do Trabalho (OIT). 2.13 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). 2.14 Perícia médica. 2.15 Exames médicos periódicos de servidores: Decreto nº 6.856/2009.

Conhecimentos Específicos – Médico Veterinário:

1. Alterações do sistema hematopoiético e hemolinfático dos animais domésticos. 2. Alterações do sistema reprodutivo dos animais domésticos. 3. Alterações do sistema geniturinário dos animais domésticos. 4. Alterações do sistema respiratório dos animais domésticos. 5. Alterações do sistema cardiovascular dos animais domésticos animais. 6. Alterações do sistema digestório dos animais domésticos. 7. Alterações do sistema musculoesquelético dos animais domésticos. 8. Alterações do sistema tegumentar dos animais domésticos. 9. Alterações do sistema endócrino dos animais domésticos. 10. Alterações do sistema nervoso dos animais domésticos. 11. Alterações metabólicas e carenciais dos animais domésticos. 12. Anestesia e analgesia de pequenos e grandes animais. 13. Enfermidades de notificação obrigatória e programas oficiais de saúde em medicina veterinária. 14. Zoonoses endêmicas, emergentes e reemergentes. 15. Responsabilidade técnica e legislações aplicadas aos estabelecimentos que criem ou utilizem animais em atividades de ensino ou pesquisa científica.

Conhecimentos Específicos – Médico Veterinário - Ênfase em Clínica Médica de Pequenos Animais:

1. Clínica Veterinária: Anatomia, fisiologia, imunologia e patologia dos pequenos animais. 2. Semiologia e afecções do Sistema cardiovascular. 3. Semiologia e afecções do Sistema nervoso. Semiologia e afecções do sistema digestório. 4. Afecções do Sistema tegumentar. 5. Semiologia e afecções do sistema respiratório. 6. Semiologia oftálmica e Oftalmopatias. 7. Endocrinologia: hipertireoidismo, hipotireoidismo, síndrome de Cushing, diabetes Melittus e Insípidus. 8. Semiologia e afecções do Sistema urinário. 9. Semiologia e afecções do Sistema circulatório e linfático. 10. Doenças do sistema reprodutor masculino e feminino. 11. Doenças parasitárias de cães e gatos. 12. Terapia oncológica. 13. Transfusão sanguínea em cães e gatos. 14. Terapia Antimicrobiana. 15. Anti-inflamatórios esteroidais e não esteroidais. 16. Desequilíbrio hidroeletrolítico e ácido

básico. 17. Sistema locomotor e órgãos do sentido. 18. Patologia Clínica Veterinária: Hematologia: eritrograma, leucograma, exame das plaquetas, coagulograma, exame da medula óssea e testes de compatibilidade para transfusões sanguíneas. Exame de líquidos corporais: urina, líquidos peritoneal, pleural e pericárdico, líquido sinovial, líquido cérebroespinhal (Líquor). 19. Exames Bioquímicos: proteinograma, avaliações hepática, renal e pancreáticas exócrina e endócrina. 20. Exames Parasitológicos: coproparasitologia, raspados de pele.

Conhecimentos Específicos – Médico Veterinário - Ênfase em Cirurgia Veterinária:

1. Fundamentos de técnica cirúrgica em pequenos e grandes animais: assepsia e antissepsia, nomenclatura cirúrgica, paramentação, instrumental, instrumentação, nós e suturas. 2. Princípios do tratamento de feridas e de cirurgias reconstrutivas de tecidos moles. 3. Contaminação e desinfecção. 4. Clínica médico-cirúrgica veterinária. 5. Tratamento clínico e cirúrgico. 6. Introdução ao Estudo da Técnica Cirúrgica Veterinária. 7. Paramentação cirúrgica. 8. Instrumental Cirúrgica. 9. Diérese, Hemostasia e Síntese. 10. Cuidados pré, intra e pós-operatórios. 11. Clínica médico-cirúrgica veterinária. 12. Tratamento clínico e cirúrgico. 13. Avaliação do paciente cirúrgico. 14. Técnica e Clínica cirúrgica do aparelho digestório. 15. Técnica e Clínica cirúrgica do aparelho cardiorespiratório. 16. Cirurgias do Aparelho Genital do macho. 17. Cirurgias do Aparelho Genital da fêmea. 18. Cirurgias do Aparelho Urinário. 19. Clínica cirúrgica do aparelho locomotor (músculo-esquelético). 20. Técnica e Clínica cirúrgica dos olhos e anexos. 21. Hérnias e distrofias cirúrgicas. 22. Traumatismos. 23. Choque. 24. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. 25. Profilaxia das Infecções. 26. Vias de acesso à Cavidade Abdominal e Torácica. 27. Cirurgias da Pele. 28. Cirurgia da Cavidade Oral. 29. Técnicas de Cirurgias Minimamente Invasivas.

Conhecimentos Específicos – Médico Veterinário - Ênfase em Anestesiologia Veterinária:

1. Anatomia, farmacologia e fisiologia aplicadas a anestesiologia veterinária. 2. Terminologia anestésica. 3. Vias de administração de fármacos. 4. Períodos pré, trans e pós-anestésico. 5. Medicação pré-anestésica. 6. Neuroleptoanalgesia. 7. Miorrelaxantes. 8. Anestesia local. 9. Anestesia dissociativa. 10. Estágios anestésicos. 11. Anestesia geral injetável. 12. Anestesia geral inalatória. 13. Anestesia em cães e gatos: particularidades e técnicas. 14. Anestesia em equinos e ruminantes: particularidades e técnicas. 15. Contenção farmacológica e anestesia em animais silvestres: particularidades e técnicas. 16. Monitoração trans-anestésica. 17. Emergências e complicações anestésicas. 18. Eutanásia. 19. Fisiopatologia e controle da dor. 20. Reanimação cardiorrespiratória.

Conhecimentos Específicos – Médico Veterinário - Ênfase em Diagnóstico por Imagem:

1. Clínica Médica e Diagnóstico por Imagem: Bases físicas das diversas técnicas de diagnóstico por imagem em Medicina Veterinária. 2. Fisiopatogenia das diversas afecções que acometem as espécies domésticas e silvestres. 3. Clínica médica de cães, gatos e de animais silvestres. 4. Patologia cirúrgica veterinária. 5. Radiologia: 5.1. Princípios de radiologia veterinária. 5.2. Princípios físicos para a formação dos raios X e ultrassom bidimensional e Doppler. 5.3. Posicionamento anatômico e projeções para a avaliação radiográfica em pequenos e grandes animais; 5.4. Doenças ósseas e articulares, doenças nutricionais e metabólicas. 5.5. Radiologia do tórax e abdômen (sistemas digestivo, respiratório, cardiovascular, genital e urinário). 5.6. Radiologia do esqueleto apendicular, axial, abdômen e tórax de cães e gatos. 5.7. Radiologia e ultrassonografia de animais silvestres e exóticos. 5.8. Interpretação radiográfica das alterações patológicas dos sistemas musculoesquelético, digestório, respiratório, urinário e cardiovascular de pequenos e grandes animais. 6. Ultrassonografia: 6.1. Princípios de ultrassonografia veterinária. 6.2. Ultrassonografia abdominal, ultrassonografia torácica, ultrassonografia musculoesquelética, ultrassonografia cardíaca, anatomia ultrassonográfica, características dos achados de imagem e interpretação. 6.3. Ultrassonografia do esqueleto apendicular, axial, abdômen e tórax de cães e gatos. 6.4. Interpretação ultrassonográfica (modo M, modo B, Doppler) das alterações patológicas dos sistemas musculoesquelético, digestório, respiratório, urinário, cardiovascular, endócrino e linfático de pequenos animais 7. Tomografia Computadorizada: 7.1. Princípios de tomografia computadorizada em veterinária. 7.2. Anatomia tomográfica e princípios de interpretação de imagens de crânio, coluna vertebral, tórax e abdômen. 8. Exames Contrastados e Meios de Contrastes: Diversas técnicas de exames contrastados e respectivos meios de contraste nas principais técnicas de diagnóstico por imagem em Medicina Veterinária.

Conhecimentos Específicos – Nutricionista-Habilitação:

1. Nutrição básica: 1.1. Funções, digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes (macro e micronutrientes); 1.2. Biodisponibilidade de nutrientes (macro e micronutrientes); 1.3. Necessidades e recomendações nutricionais: usos e aplicações das DRIS (Ingestões Diárias de Referência) – energia, macro e

micronutrientes a nível individual e populacional; 1.4. Guia Alimentar para a população brasileira – Ministério da Saúde/ Departamento de Atenção Básica (2015); 1.5. Alimentos funcionais. 2. Técnica Dietética: 2.1 Metodologia para pesos e medidas de alimentos: 2.2. Etapas e técnicas do preparo e conservação de alimentos. 2.3 Indicadores no preparo de alimentos; 2.4 Fator de correção, fator de cocção, índice de reidratação e percentual de absorção de óleo; 2.5 Ficha técnica de preparação. 3. Avaliação do estado nutricional e do consumo alimentar: 3.1 Composição corporal; 3.2 Antropometria; 3.3 Exames bioquímicos; 3.4 Métodos de avaliação do consumo alimentar; 3.5 Avaliação subjetiva global; 3.6 Inquéritos Nacionais de Antropometria a Consumo Alimentar. 4. Nutrição nas diferentes fases da vida: gestante, nutriz, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto e idoso: 4.1 Características das dietas; 4.2 Recomendações nutricionais; 4.3 Cálculo do Valor Energético Total (VET). 5. Higiene e tecnologia de alimentos: 5.1 Importância e fontes de contaminação dos alimentos por microrganismos; 5.2 Fatores intrínsecos e extrínsecos que controlam o desenvolvimento microbiano nos alimentos; 5.3 Microrganismos indicadores; 5.4 Microrganismos patogênicos de importância em alimentos; 5.5 Deterioração microbiana de alimentos; 5.6 Controle no desenvolvimento microbiano nos alimentos; 5.7 Doenças transmitidas por alimentos (DTAs) – Infecções e intoxicações de origem alimentar; 5.8 Controle higiênico-sanitário de alimentos; 5.9 Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 216, de 15 de setembro de 2004 - Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação e Portaria nº 78 de 30 de janeiro de 2009 - Aprova a Lista de Verificação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação, aprova Normas para Cursos de Capacitação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação e dá outras providências; 5.10 Sistemas e ferramentas de gestão da segurança dos alimentos. 6. Alimentação institucional: 6.1 Teorias e fundamentos da administração; 6.2 Planejamento físico e funcional de serviços de alimentação; 6.3 Administração de recursos humanos em unidades de alimentação e nutrição; 6.4 Ergonomia e segurança no trabalho em unidades de alimentação e nutrição; 6.5 Gestão de custos em unidades de alimentação e nutrição; 6.6 Organização e planejamento de lactário e banco de leite humano. 7. Terapia nutricional enteral e parenteral: 7.1 Aplicações da terapia nutricional enteral e parenteral; 7.2 Vias de acesso da terapia nutricional enteral e parenteral; 7.3 Fórmulas usadas na terapia da nutrição enteral e parenteral. 8. Nutrição em Saúde Pública: 8.1 Desvios nutricionais e doenças associadas às carências e aos excessos e a erros alimentares; 8.2 Políticas e Programas de Alimentação e Nutrição; 8.3 Educação Alimentar e Nutricional; 8.4 Segurança e Vigilância Alimentar e Nutricional. 9. Terapia nutricional nas insuficiências orgânicas e condições clínicas especiais: 9.1 Insuficiência renal aguda e crônica; 9.2 Insuficiência respiratória: Doença Pulmonar Obstrutiva crônica (DPOC); 9.3 Insuficiência hepática aguda e crônica; 9.4 Doenças cardiovasculares; 9.5 Diabetes Mellitus tipo I e II; 9.6 Obesidade; 9.7 Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA); 9.8 Queimadura; Trauma e Sepse; 9.9 Câncer. 10. Aspectos éticos, bioéticos e de deontologia da nutrição: 10.1 Princípios básicos que regem o exercício profissional segundo o Código de Ética e Conduta do Nutricionista - Resolução nº. 599/2018. 10.2 Princípios bioéticos em nutrição; 10.3 Diferentes áreas de atuação do nutricionista – Resolução nº. 600/2018.

Conhecimentos Específicos – Produtor Cultural:

1. Comunicação: Conceitos, paradigmas, principais teorias. Novas tecnologias e a globalização da informação. Massificação versus segmentação dos públicos. Interatividade na comunicação. Comunicação organizacional. 2. Comunicação Visual: Princípios do projeto gráfico e da comunicação visual: proximidade, alinhamento, repetição, contraste. 3. Gestão de Projetos Culturais: planejamento e elaboração de projetos culturais; 4. Etapas de um Projeto Cultural: 4.1. Planejamento, execução, avaliação, fechamento; 4.2. Elaboração de orçamentos, cronogramas e documentos de captação de recursos. 5. Captação de Patrocínios, Recursos, e Financiamento Cultural: Mecanismos de financiamento como Lei Rouanet, Fundos Culturais, técnicas para buscar patrocínios, apoios financeiros e parcerias público-privadas para a execução de projetos culturais. 6. Avaliação de Projetos Culturais: 6.1. Métodos de monitoramento e de avaliação; 6.2. Análise de impactos sociais, culturais e econômicos. 7. Gestão de Eventos Culturais: planejamento e organização de Eventos Culturais (Festivais, Exposições, Apresentações Teatrais, Shows, Etc.), com foco na logística, cronograma e recursos necessários. 8. Políticas Públicas de Cultura: 8.1. Política Nacional de Cultura; 8.2. Compreensão das principais Diretrizes e Programas do Governo Federal voltados para a Cultura no Brasil. 8.3. Lei Rouanet (Lei de Incentivo à Cultura); 8.5. A captação de recursos através de incentivos fiscais e o papel dos produtores culturais nesse processo. 9. Sistema Nacional de Cultura (Snc): estrutura e funcionamento do Snc, que envolve as políticas culturais do Governo Federal, Estaduais e Municipais. 10. Fundos e Programas de Fomento Cultural: conhecimento sobre os Fundos de Cultura (Fundo Nacional de Cultura) e outras formas de fomento à produção cultural. 11. Legislação Cultural e Direitos Autorais: Lei 9.610/98, e a proteção de Obras Culturais, incluindo Música, Cinema, Artes Plásticas, Literatura, Etc. 12. Patentes e Licenciamento de Obras Culturais: 12.1. Noções sobre Licenciamento de Obras, contratos de Cessão de Direitos e Propriedade Intelectual de Obras Culturais. 13. Regulamentação de Editais e Normas de Captação de Recursos: leis e regulamentos relacionados aos Editais Públicos de Incentivo à Cultura, com destaque para a Lei de Incentivo à Cultura e os Editais de fomento Público e Privado. 14. Produção Cultural e Gestão de Espaços Culturais: Administração de Museus, Teatros, Centros Culturais, Galerias e outros

espaços de Exposição e Eventos Culturais. 15. Infraestrutura de Eventos Culturais: planejamento da infraestrutura necessária para Eventos Culturais, como palco, som, iluminação, transporte, hospedagem e alimentação. 16. Acessibilidade e Inclusão Cultural: implementação de práticas culturais inclusivas e acessíveis a Pessoas com Deficiência, como tradução em Libras, legendagem, e infraestrutura acessível para cadeirantes. 17. Marketing Cultural e Comunicação: promoção e divulgação de projetos culturais: estratégias de comunicação para divulgar projetos Culturais, incluindo Marketing Digital, Mídias Sociais, Assessoria de Imprensa (técnicas, gerenciar crises de imagem, organizar coletivas de Imprensa) e Ações de Publicidade. Comunicação e Relacionamento institucional: comunicação institucional em projetos culturais, incluindo relacionamento com a mídia, parceiros e a comunidade. 18. Engajamento de Público e Estratégias de Marketing Cultural: como atrair e manter público para Eventos Culturais, utilizar estratégias de fidelização e promover a Cultura de forma eficaz. 19. Gestão de Redes Sociais: Uso de plataformas digitais (Instagram, Facebook, Youtube, etc.) para promover projetos culturais, alcançar novos públicos e engajar a comunidade. 20. Marketing Digital e Cultura: A importância do marketing digital para a divulgação de Eventos Culturais, além de técnicas de Seo, criação de conteúdo, e estratégias de e-mail marketing. 21. Gestão Financeira, de Recursos e de Prestação de Contas de Projetos Culturais: orçamento e custos de Produção: como elaborar orçamentos para projetos culturais, com foco na previsão de custos de produção, captação de recursos. Monitoramento de recursos financeiros durante a execução de um Projeto Cultural, elaboração de relatórios de prestação de contas e transparência financeira.

ANEXO III

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

Evento	Data
Publicação do Edital de Abertura	7/11/2025
Período de impugnação ao Edital de Abertura	7 a 10/11/2025
Respostas às impugnações ao Edital de Abertura	12/11/2025
Período das inscrições	7/11 a 1/12/2025
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	7 a 12/11/2025
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	17/11/2025
Prazo para interposição de recursos acerca da análise preliminar dos pedidos de isenção	18 a 19/11/2025
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	25/11/2025
Último dia para reimpressão da GRU e de pagamento da taxa de inscrição	2/12/2025
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições (ampla concorrência + PcD + atendimento especial + PN + IND + QUI)	8/12/2025
Prazo para interposição de recursos acerca do deferimento de inscrições (ampla concorrência + PcD + atendimento especial + PN + IND + QUI)	9 a 10/12/2025
Divulgação do deferimento definitivo de inscrições (ampla concorrência + PcD + atendimento especial + PN + IND + QUI)	12/12/2025
Divulgação dos locais de prova	26/1/2026
Realização das provas objetivas	**1/2/2026**
Divulgação dos gabaritos preliminares	2/2/2026
Prazo para interposição de recursos acerca dos gabaritos das provas objetivas	3 a 4/2/2026
Decisão dos recursos - gabaritos preliminares das provas objetivas	25/2/2026
Resultado preliminar das provas objetivas	25/2/2026
Prazo para interposição de recursos acerca do resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	26 a 27/2/2026
Resultado definitivo das provas objetivas	9/3/2026
Convocação para a avaliação da caracterização da deficiência (se houver) e a confirmação complementar das pessoas negras que se declaram pretas ou pardas	9/3/2026
Realização da avaliação da caracterização da deficiência (se houver) e a confirmação complementar das pessoas negras que se declaram pretas ou pardas	14 e 15/3/2026
Resultado preliminar da caracterização da deficiência (se houver) e a confirmação complementar das pessoas negras que se declaram pretas ou pardas	18/3/2026
Prazo para interposição de recursos acerca do resultado preliminar caracterização da deficiência (se houver) e a confirmação complementar das pessoas negras que se declaram pretas ou pardas	19 a 20/3/2026
Resultado definitivo da caracterização da deficiência (se houver) e a confirmação complementar das pessoas negras que se declaram pretas ou pardas	26/3/2026
Divulgação Resultado definitivo do Concurso Público	**26/3/2026**
Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público (a partir de)	**31/3/2026**

ANEXO IV

MODELO DE LAUDO MÉDICO

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr(a). _____ é portador(a) da(s) deficiência(s) (*descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência*) _____, Código Internacional da Doença (CID) _____, sendo que a deficiência foi/é causada pela seguinte causa: (descrever a provável causa da deficiência) _____
_____.

Local:

Data: ____/_____/_____

Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO**, **Reitor**, em 06/11/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1889180** e o código CRC **F783CBF3**.

Referência: Processo nº 23100.019442/2025-63 SEI nº 1889180